

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 228, § 1º, da Lei Complementar nº 34/1994, alterada pela Lei Complementar nº 163/2021, a Procuradora de Justiça Kelma Marcenal Pinto para, em substituição à Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, presidir a Comissão de Instrução do Procedimento Disciplinar Administrativo instaurado pelas Portarias nº 30/2021 e 26/2022-CGMP (SEI n.º 19.16.3830.0040406/2021-59), composta pelos Promotores de Justiça Turíbio Barra de Andrade e Larissa Souto Maior de Oliveira.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Nayara Bernardes Cerqueira Campos para exercer as funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Ipanema, com efeitos retroativos a 8 de março de 2022.

- Portaria n.º 225/2023 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Natália Nogueira Soares Marra para atuar em regime de plantão nos dias 28 e 29 de janeiro corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Diniz Faria para participar da quinta reunião do Grupo Nacional de Acompanhamento Processual-GNP do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2023, em Brasília-DF.

Altera a convocação de Promotores de Justiça Coordenadores Regionais de Defesa do Patrimônio Público e integrantes do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público-GEPP, para reunião de trabalho no dia 27 de fevereiro 2023, às 10 horas, na Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte, publicada em 25/01/2023:

- Exclui: Hélio Pedro Soares (Teófilo Otoni);

- Inclui: Fernanda Fiorati Freitas (Teófilo Otoni).

Altera a Portaria n.º 4089/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2023:

- De 27 de janeiro a 3 de fevereiro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Flávia Mussi Bueno do Couto

Inclui: Jacqueline Ferreira Moisés

Exclui: Alexandre Alves de Oliveira

Inclui: Leonardo Duque Barbabella

Exclui: Cláudia do Amaral Xavier

Inclui: Renato Froes Alves Ferreira

CRIMINAL

Exclui: Luciana Kellen Santos Pereira Guedes

Inclui: Leonardo Távora Castelo Branco

JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva

Inclui: Maria Lúcia Gontijo

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-02-2023	Exclui: Mariana Richter Ribeiro (Capelinha) Inclui: Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (Diamantina)
03-03-2023	Exclui: Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (Diamantina) Inclui: Mariana Richter Ribeiro (Capelinha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s) / unidade(s): Campina Verde; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
03-03-2023	Exclui: Rogério Maurício Nascimento Toledo (Frutal) Inclui: Daniela Campos de Abreu Serra (Frutal)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

18-02-2023 - 24-02-2023	Exclui: Romero Solano de Oliveira Magalhães (Santa Luzia) Inclui: Christiano Leonardo Gonzaga Gomes (Sabará)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aimorés; Conselheiro Pena; Galileia; Mantena; Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-02-2023	Exclui: Juliano Batista Fernandes (Mantena) Inclui: Evandro Ventura da Silva (Resplendor)
17-02-2023	Exclui: Evandro Ventura da Silva (Resplendor) Inclui: Juliano Batista Fernandes (Mantena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-02-2023	Exclui: Rodrigo Silveira Potássio (Andrelândia) Inclui: Antônio Pedro da Silva Melo (São João del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIV

Comarca(s) / unidade(s): Bicas; Guarani; Mar de Espanha; Matias Barbosa; Rio Novo; São João Nepomuceno.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-02-2023 - 24-02-2023	Exclui: Pedro Estiguer Henriques (Matias Barbosa) Inclui: Júlio César Teixeira Crivellari (Mar de Espanha)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-02-2023 - 02-03-2023	Exclui: Avaíde Marcos Mariano (Uberlândia) Inclui: Luiz Henrique Acquaro Borsari (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-02-2023	Exclui: Walter Freitas de Moraes Júnior (Ipatinga) Inclui: Samuel Saraiva Cavalcante (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-01-2023- 03-02-2023	Exclui: Carlos José e Silva Fortes (Passa Tempo) Inclui: Graziela Goncalves Rodrigues (Passa Tempo)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-01-2023 - 29-01-2023	Exclui: Milena Ribeiro de Matos Xavier (Teófilo Otoni) Inclui: Nelma Matos Silva Guimarães (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-02-2023 - 10-02-2023	Exclui: João Paulo Fernandes (São Romão) Inclui: Marconi Hudson Meira Bezerra (Brasília de Minas)
11-02-2023 - 17-02-2023	Exclui: Marconi Hudson Meira Bezerra (Brasília de Minas) Inclui: João Paulo Fernandes (São Romão)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 149/2023, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 02/02/2023, PUBLICADA EM 24 DE JANEIRO DE 2023:

13ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Luciano França da Silveira Júnior

Inclui: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

- Portaria n.º 162/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ludmila Alessandra Vieira Bottaro, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, para atuar nos autos n.º 0322.19.000987-6, em trâmite na comarca de Itaguara cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0162396/2022-70.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 231/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça da comarca de Uberlândia abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem perante a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais daquela comarca, no corrente ano, conforme escala:

MÊS	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Janeiro	Fábio de Paula Carvalho
Fevereiro	José Aparecido Gomes Rodrigues
Março	Moisés Batista Abdala
Abril	Vanessa Dosualdo Freitas
Maio	Paulo César de Freitas
Junho	Avaíde Marcos Mariano
Julho	Daniel Marotta Martinez
Agosto	Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez
Setembro	Jadir Cirqueira de Souza
Outubro	Lívio Enéas Langoni de Oliveira
Novembro	Epaminondas da Costa
Dezembro	Wagner Marteleto Filho

- Portaria nº 232/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Jacinto, Alessandra Horta Dias de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, em audiências por videoconferência, no dia 26 de janeiro corrente.

- Portaria nº 233/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0056.20.000447-3, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena.

- Portaria nº 234/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, os Promotores de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar, e Cláudio Maia de Barros, Coordenador Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri, para atuarem, em conjunto com o oficiante, nos Procedimentos Investigatórios Criminais n. MPMG-0702.18.000749-5 e MPMG-0702.18.002654-5, em trâmite na 13.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, no Inquérito Policial n.º 0034812-35.2018.8.13.0702 e nos Processos n. 0813191-80.2017.8.13.0702, 0853504-62-2017.8.13.0702 e 1442994-54.2020.8.13.0702, da mesma comarca.

- Portaria nº 235/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Betim, Wagner Augusto Moura e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0028998-30.2018.8.13.0027, no dia 31 de janeiro corrente, às 9 horas.

- Fica revogada a Portaria nº 3962/2022, referente ao Promotor de Justiça Marcus Valério Costa Cohen (cooperar/12.ª PJ de Belo Horizonte), com efeito retroativo a 17/12/2022.

- Fica sem efeito a Portaria nº 183/2023, referente ao Promotor de Justiça Fabiano Mendes Cardoso (cooperar/2.ª PJ de Nova Lima).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 058/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 a 17 de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 2 de março de 2023, às 9h, na Rua Xenofonte Mercadante, 96, Carangola/MG. Informações: (32) 3741-7003.

- Edital nº 059/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 17 de fevereiro de 2023, às 8h, na Avenida João Valentim Pascoal 865, Centro, Ipatinga/MG - (Escola Estadual Manoel Izídio). Informações: (31) 38253345.

- Edital nº 060/2023, promovido pelo Escritório de Proteção de Dados Pessoais, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023 e prova agendada por análise curricular. Informações: (31) 3330-9530.

- Edital nº 061/2023, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 6 de fevereiro de 2023, às 13 h, na Rua Timbiras, 2928, Térreo, Barro Preto, Belo Horizonte/MG (Auditório da Sede da Associação de Membros do Ministério Público de Minas Gerais). Informações: 3295-1298.

- Edital nº 063/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 1º de fevereiro de 2023 a 3 de março de 2023 e prova agendada para o dia 14 de março de 2023, às 13 h, na Rua Monsenhor Horta, 57, Centro, Barão de Cocais/MG (Escola Estadual Odilon Behrens). Informações: (31)3837-2314.

- Edital nº 065/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Taiobeiras, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 13h, na Rua Conrado Rocha, 387, Centro, Taiobeiras/MG. (Fórum da Comarca de Taiobeiras). Informações: (35) 3265-4271.

- Edital nº 066/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de janeiro a 6 de fevereiro de 2023 e prova agendada para o dia 10 de fevereiro de 2022, às 13h, na Rua Afonso Pena, 33, Centro, Três Pontas-MG. Auditório Moacyr Pieve Miranda - Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas (ACAI-TP). Informações: (35)3265-4271.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 708/2022, com

validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Rhuan Souto Peres;

2º Diovany Davi Rosa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 710/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Nathalia Rita Pacheco Melo;

2º Jorge Lucas Martins;

3º Paula Beatriz Araújo;

4º Steffany Barbara Silva;

5º Hellen Ester Resende Vasconcelos;

6º Karine Ferreira Rocha;

7º Beatriz Caixeta Braga.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 741/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

Não houve aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 786/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025:

1º Olinda Lobão Dias;

2º Matheus Lacort Ferreira;

3º Diego Paulinely Ferreira;

4º Luiz Eduardo Nogueira Costa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 810/2022, com validade até 26 de julho de 2023:

1º Eudineia Maria Martin

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 825/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025:

1º Jéssica Guedes da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 833/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Yasmin Gomes Marques Pedrosa;

2º Iago Vinicius Ferreira Santos;

3º Luíza Caetano Porfírio dos Santos;

4º Thayna Stefane de Souza Fagundes;

5º Vitor Daniel Alves Fonseca;

6º Felipe Coimbra Bicalho;

7º Thais Freitas Junqueira;

8º Marina Apolônio Martins;

9º Laura Dias Machado;

10º Fernanda Garrôcho de Faria Melo;

11º Bárbara Fiuza Mendes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 843/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

Não houve aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 875/022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Nicole Caroline Figueiredo;

2º Milena Lara Pires Silva;

3º Cristiane Aparecida da Silva Martins;

4º Ana Cristina Mizerani dos Santos Miranda;

5º Danielle Pedrosa Fernandes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 725/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Ana Laura de Faria Lima;

2º Rogério Magno Moreira de Paiva Júnior;

3º Mariana Silva Eleutério;

4º Vinícius Winglinson da Silva Rosa;

5º Marcos Gabriel Soares Ferreira;

6º Raphael Henrique Soares Caldas;

7º Anna Lara Ferreira;

8º Rislley Barbosa Henriques.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 734/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025:

1º Caio José de Souza;

2º Jardel Souza Carvalho;

3º Vitória da Cruz Valdemiro;

4º Filipe Diniz de Oliveira;

5º Mila Magalhães Guedes;

6º Leticia Nascimento Lage Silva;

7º Lara de Siqueira Damaso

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 772/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Samhuel Moreira de Oliveira Santos;

2º Mateus Augusto de Ávila;

3º Rafaela Peres Maciel

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 795/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025:

1º Jhonatan Silva Santiago;

2º Ana Carolina Guimarães Ribeiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 819/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025:

1º Samira Neiva Couto;

2º Jéssica Oliveira Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 849/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Dalton Augusto do Nascimento Filho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 665/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Pedro Passini Mendonça;

2º Felipe Brandão Pena.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 817/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025:

1º Felipe Ferreira Martins;

2º Vinícius Alves Puiatti;

3º Claudianice da Silva Gama;

4º Igor Honorato de Jesus.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 799/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

Não houve aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 780/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025:

1º Letícia Souza Mendes;

2º Kamila Alves de Souza;

3º Elodim dos Passos Sales;

4º Jacielly Cristiny Pinheiro de Souza;

5º Angelo Henrique Moreira Pego.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 831/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Júlia Awad Martins;

2º Amanda de Menezes Ferreira;

3º Maria Fernanda Silva;

4º Cleidinéia Ramalho Santana;

5º Guilherme Ventura de Andrade;

6º Ana Carolina de Oliveira Gomes;

7º Clara Maria Silva Dias

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 836/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Manoela Cecília Araújo da Silva;

2º Alana Nascimento;

3º Thamires Alkimim Pereira Vieira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 841/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025:

1º Douglas Gonçalves Bezerra Sousa;

2º Ayan Victor Diniz Xavier Batista;

3º Vitória Leão Moreira;

4º Gustavo Fulgêncio Batista;

5º Lorena Vieira Rodrigues;

6º Felipe Azevedo Macedo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 850/2022, com validade até 26 de janeiro de 2024:

1º Ivair Maria Alves;

2º Ariel de Melo Lima Marcelino;

3º Débora Larissa Resende de Oliveira;

4º Natanielle Galvão Moura Soares;

5º Fernanda Silva Nogueira;

6º Máira Lelis Passos;

7º Darlene de Souza Pereira;

8º Thiago Martins da Corte.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 862/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025.

1º Isabella Martins Vieira;

2º Juliane Nunes Silva;

3º Wagner dos Reis Rodrigues Júnior;

4º Anna Laura Nogueira Jaber de Britto;

5º Priscila Eugenio;

6º Gabriella Vieira da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 863/2022, com validade até 26 de janeiro de 2025.

Não houve aprovados

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 31 de janeiro corrente:

- Ana Laura Mendonça Silva de Araújo, matrícula 1562000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com o compromisso de estágio válido até 30 de janeiro de 2024;

- Carolina Torres Haddad, matrícula 1561300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 11 de janeiro de 2025;

- Caroline Borges Assunção, matrícula 1560800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Itapagipe, com o compromisso de estágio válido até 28 de fevereiro de 2023;

- Iara Aguiar Gomes, matrícula 1561600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na

submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, com o compromisso de estágio válido até 9 de julho de 2023;

- Luisiane Paula Vilela Marigo, matrícula 1561200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, com o compromisso de estágio válido até 19 de janeiro de 2025;

- Maria Ester Mota Figueiredo, matrícula 1561100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Januária, com o compromisso de estágio válido até 9 de junho de 2023;

- Rebecca Cypriano Weber, matrícula 1561700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 27 de abril de 2024;

- Thais de Assis Pereira Alves, matrícula 1561800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 15 de janeiro de 2025;

- Tharcília Borges Aquino, matrícula 1561400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, com o compromisso de estágio válido até 25 de novembro de 2024;

- Valentine Silva Brasão, matrícula 1561900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Araguari, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 30 de janeiro de 2025.

Torna sem efeito a nomeação de Rayanne Ribeiro Lino como estagiária do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, de 26.08.2022, cancelando-se a matrícula 1505700.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência da estagiária Adriana Martins de Albuquerque, matrícula 1471700, da Procuradoria de Justiça Criminal para a 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte a partir de 27 de janeiro de 2023.

Autoriza o desligamento dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Ana Caroline Carvalho Martins, matrícula 1220900, em 17 de janeiro de 2023;

- Ana Julia Silva Pereira, matrícula 1262100, em 16 de janeiro de 2023;

- Ana Luisa Lopes Carmo, matrícula 1496800, em 20 de janeiro de 2023;

- Arthur Gonçalves Serafim, matrícula 1276200, em 20 de janeiro de 2023;

- Barbara Assencao da Silva Faria, matrícula 1358500, em 10 de janeiro de 2023;

- Beatriz de Moraes Bittencourt, matrícula 1290400, em 17 de janeiro de 2023;

- Claudio Odarha Nascimento, matrícula 1221400, em 17 de janeiro de 2023;

- Elisa Dalessandro Telles Mendonca, matrícula 1459800, em 20 de janeiro de 2023;

- Fernando Daniel Carneiro Mustafe, matrícula 1256900, em 20 de janeiro de 2023;

- Francisco Carlos da Silva Junior, matrícula 1382000, em 17 de janeiro de 2023;

- Gabriel Mendes Vieira, matrícula 1530100, em 27 de janeiro de 2023;
- Izabella Santana Borges, matrícula 1227800, em 24 de janeiro de 2023;
- Jane Maria dos Santos, matrícula 1282700, em 16 de dezembro de 2022;
- Josélia Aparecida Alvares De Miranda, matrícula 1347900, em 20 de janeiro de 2023;
- Juciara Gaspar Graca, matrícula 1339300, em 20 de janeiro de 2023;
- Kassia Sibelle Pereira Martins, matrícula 1396200, em 20 de janeiro de 2023;
- Larissa Coelho Lisboa Silva, matrícula 1270200, em 17 de janeiro de 2022;
- Livia Valadao Murad, matrícula 1318800, em 10 de janeiro de 2023;
- Lucas Ribeiro Dias, matrícula 1312000, em 20 de janeiro de 2023;
- Luna Ferraz Guerra, matrícula 1464200, em 16 de dezembro de 2022;
- Marina Anicio Valentim, matrícula 1284900, em 21 de dezembro de 2022;
- Nathalia Ferreira Netto Barbosa, matrícula 1424900, em 20 de janeiro de 2023;
- Nayara Ribeiro Rezende, matrícula 1223400, em 17 de janeiro de 2023;
- Olivia Maria Dos Santos Almeida, matrícula 1450500, em 19 de janeiro de 2023;
- Rafael Martins Lobato Bicalho, matrícula 1429700, em 16 de janeiro de 2023;
- Raquel Dandara Silva de Jesus, matrícula 1488600, em 23 de janeiro de 2023;
- Raquel Silva Coelho, matrícula 1297400, em 13 de janeiro de 2023;
- Samuel Lucinda Paes Fortes, matrícula 1392100, em 20 de janeiro de 2023;
- Sanny Marques Pereira, matrícula 1502900, em 20 de janeiro de 2023;
- Santhiago Goncalves Cardoso, matrícula 1410700, em 25 de janeiro de 2023;
- Savio Lopes de Araujo Porto, matrícula 1255900, em 20 de dezembro de 2022;
- Thacianna Santiago Baptista Saliba,, matrícula 1389500, em 22 de janeiro de 2023;
- Thaís Cunha Soares Nascimento, matrícula 1236700, em 20 de janeiro de 2023;
- Thaisy Charelli Anjos, matrícula 1471900, em 16 de dezembro de 2022;
- Thalita Santos Medeiros, matrícula 1403400, em 23 de janeiro de 2023;
- Waldemar Elyseu Dos Santos Neto, matrícula 1450400, em 20 de janeiro de 2023;
- Wellington Cristiano Carneiro, matrícula 1402800, em 10 de janeiro de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Designando Marcus Vinicius Magalhães Campbell, Matrícula 1530600, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, lotado na comarca de Belo Horizonte, unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Barroso, cinco vezes por semana, no período de 09/01/2023 a 18/02/2023, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1831-00 GFS Período: 23/01/2023 a 23/01/2023 1

1933-00 LAP Período: 19/01/2023 a 19/01/2023 1

1935-00 CCK Período: 24/01/2023 a 24/01/2023 1

1935-00 CCK Período: 25/01/2023 a 25/01/2023 1

2004-01 ZMB Período: 23/01/2023 a 23/01/2023 1

2286-00 LLP Período: 16/01/2023 a 16/01/2023 1

2391-00 DRSC Período: 18/01/2023 a 18/01/2023 1

2493-00 AEM Período: 17/01/2023 a 17/01/2023 1

2516-00 JCM Período: 16/01/2023 a 30/01/2023 15

2579-00 PEM Período: 19/01/2023 a 23/01/2023 5

2727-00 EBF Período: 19/01/2023 a 19/01/2023 1

2727-00 EBF Período: 24/01/2023 a 24/01/2023 1

2764-00 GRAF Período: 20/01/2023 a 20/01/2023 1

2794-00 RCB Período: 11/01/2023 a 09/02/2023 30

2815-01 ACC Período: 19/01/2023 a 19/01/2023 1

2970-00 ESCM Período: 20/01/2023 a 20/01/2023 1

3022-00 MANF Período: 20/01/2023 a 20/01/2023 1

3048-01 MCP Período: 18/01/2023 a 19/01/2023 2

3055-00 TMLF Período: 23/01/2023 a 24/01/2023 2

3125-01 LBFA Período: 19/01/2023 a 24/01/2023 6

3165-00 BAS Período: 24/01/2023 a 27/01/2023 4
3222-00 MDP Período: 20/01/2023 a 20/01/2023 1
3318-00 EMCS Período: 10/11/2022 a 08/01/2023 60
3318-00 EMCS Período: 09/01/2023 a 09/03/2023 60
3342-00 EMOB Período: 19/01/2023 a 19/01/2023 1
3489-00 RNV Período: 18/01/2023 a 18/01/2023 1
3575-00 AWAS Período: 20/01/2023 a 20/01/2023 1
3664-00 AAA Período: 16/01/2023 a 18/01/2023 3
3733-00 ASA Período: 16/01/2023 a 16/01/2023 1
3779-00 MLP Período: 19/01/2023 a 19/01/2023 1
3867-00 DFC Período: 16/01/2023 a 16/01/2023 1
3867-00 DFC Período: 17/01/2023 a 17/01/2023 1
3867-00 DFC Período: 18/01/2023 a 18/01/2023 1
3892-00 ATSTR Período: 14/01/2023 a 20/01/2023 7
3982-00 FAAR Período: 19/01/2023 a 20/01/2023 2
4129-00 FPR Período: 17/01/2023 a 06/02/2023 21
4520-00 PBACD Período: 17/01/2023 a 17/01/2023 1
4525-00 JRSG Período: 17/01/2023 a 17/01/2023 1
4787-00 GT Período: 18/01/2023 a 01/02/2023 15
4872-00 JJRS Período: 20/01/2023 a 20/01/2023 1
5153-00 FVOG Período: 19/01/2023 a 01/02/2023 14
5193-00 FOL Período: 15/01/2023 a 28/01/2023 14
5545-00 DGP Período: 19/01/2023 a 19/01/2023 1
6040-00 CAS Período: 23/01/2023 a 23/01/2023 1
6116-00 KAAM Período: 24/01/2023 a 24/01/2023 1
6294-00 ACVMD Período: 20/01/2023 a 22/01/2023 3
6420-00 JRC Período: 19/01/2023 a 24/01/2023 6

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

1827-00 RMR Período: 21/01/2023 a 28/01/2023 8

2705-00 PPA Período: 20/01/2023 a 27/01/2023 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1910-00 ICCVN Período: 23/01/2023 a 25/01/2023 3

2722-00 ABO Período: 19/01/2023 a 19/01/2023 1

2752-00 ARF Período: 18/01/2023 a 21/01/2023 4

3755-01 MSBR Período: 23/01/2023 a 23/01/2023 1

4263-01 DSMS Período: 17/01/2023 a 17/01/2023 1

4284-00 RSM Período: 15/01/2023 a 17/01/2023 3

4386-00 SPPS Período: 20/01/2023 a 20/01/2023 1

4675-00 LCA Período: 23/01/2023 a 29/01/2023 7

4687-00 PVMGFGA Período: 23/01/2023 a 23/01/2023 1

5393-00 GCM Período: 19/01/2023 a 19/01/2023 1

- Deferindo, nos termos do art. 23 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

6892-00 PASO Período: 23/01/2023 a 30/01/2023 8

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000, torno público o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022 – 3º Quadrimestre

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea “a”)

Portarias STN Nº 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21e 1.130/21 e Instrução Normativa IN nº 01/2018 de 28/02/2018 TCEMG

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
DESPESAS DE PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (3)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.231.791.020,30	-	
Pessoal - Ativo	1.698.329.095,39	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.404.116.452,56		
Obrigações Patronais	294.212.642,83		
Pessoal - Inativos e Pensionistas	533.461.924,91	-	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	437.228.511,48		
Pensões	96.233.413,43		
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1.º da LRF) (II)	797.192.473,04	-	
(-) Despesas de caráter Indenizatório - Elemento 94 (1)	255.923,90	-	
(-) Decorrentes de Decisões Judiciais	0,00	-	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores - Elemento 92 (2)	335.926.495,23	-	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	461.010.053,91	-	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I - II)	1.434.598.547,26	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.403.876.912,77	-	
% do TOTAL DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL V= (III/IV) * 100	1,57	-	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2% S/ RCL	1.828.077.538,26	-	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) – 95% do Limite Legal=1,900%	1.736.673.661,34	-	
LIMITE ALERTA (§ único, art. 22 da LRF) – 1,800%	1.645.269.784,43	-	
	Fonte: Valores extraídos dos Balançetes (SIAFI/PCASP) e Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.		
	Valor da Receita Corrente Líquida (RCL) encaminhado pela SCCG/SEF em 18/01/2023.		
	Do montante de R\$488.261,43 contabilizado do orçamento anual como Despesas de Caráter Indenizatório Elemento 94, foi subtraído o valor de R\$232.337,53 apurado pela Diretoria de Contabilidade (DCON) e conferido pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI) nos Controles mensais emitidos pela Diretoria de Pagamento Pessoal (DPAG), POR SE TRATAREM DE DESPESAS COMPUTÁVEIS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE.		

	Do montante de R\$336.126.428,59, contabilizado do orçamento anual como Despesas de Exercício Anterior DEA Elemento 92, foi subtraído o valor de R\$199.933,36 apurado pela Diretoria de Contabilidade (DCON) e conferido pela Diretoria de Administração Financeira (DAFI) nos Controles mensais emitidos pela Diretoria de Pagamento Pessoal (DPAG), POR SE TRATAREM DE DESPESAS COMPUTÁVEIS PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE.
	Não existem despesas relativas a Pessoal inscritas em Restos a Pagar Não Processados - RPNP.

	2022			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.758.127,20	171.034.915,85	148.166.658,26	161.332.428,63
Pessoal Ativo	101.075.552,09	139.968.847,64	111.891.230,35	120.014.392,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.253.146,22	119.855.598,09	91.628.131,70	98.607.126,48
Obrigações Patronais	22.822.405,87	20.113.249,55	20.263.098,65	21.407.266,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.682.575,11	31.066.068,21	36.275.427,91	41.318.035,76
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.666.886,45	24.985.026,46	30.254.280,88	34.865.147,72
Pensões	6.015.688,66	6.081.041,75	6.021.147,03	6.452.888,04
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.983.788,74	71.053.594,88	47.879.050,09	55.642.610,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.180,32	0,00	41.547,25

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	41.790.046,56	13.300.906,61	16.407.894,68
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.983.788,74	29.257.368,00	34.578.143,48	39.193.168,16
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	102.774.338,46	99.981.320,97	100.287.608,17	105.689.818,54

	2022			
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	174.761.010,36	187.957.171,45	252.380.208,69	167.016.543,15
Pessoal Ativo	131.058.080,37	146.457.802,92	187.994.577,43	126.091.103,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.140.101,06	124.301.267,65	160.809.113,76	104.419.121,29
Obrigações Patronais	25.917.979,31	22.156.535,27	27.185.463,67	21.671.982,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.702.929,99	41.499.368,53	64.385.631,26	40.925.439,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	38.039.580,03	35.351.822,23	53.127.440,23	33.546.061,19
Pensões	5.663.349,96	6.147.546,30	11.258.191,03	7.379.378,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.690.476,30	69.278.917,13	101.922.494,86	60.658.400,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.897,39	15.970,96	14.720,25	13.770,08
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	23.276.307,40	29.505.457,39	59.023.914,98	26.740.853,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.356.271,51	39.757.488,78	42.883.859,63	33.903.777,01
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.070.534,06	118.678.254,32	150.457.713,83	106.358.142,61

	2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.507.815,39	175.222.623,01	161.735.157,19	333.918.361,12	2.231.791.020,30
Pessoal Ativo	136.151.270,08	128.585.654,50	126.727.344,56	242.313.239,02	1.698.329.095,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	111.852.006,07	106.427.368,90	104.427.490,06	198.395.981,28	1.404.116.452,56
Obrigações Patronais	24.299.264,01	22.158.285,60	22.299.854,50	43.917.257,74	294.212.642,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.356.545,31	46.636.968,51	35.007.812,63	91.605.122,10	533.461.924,91

Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.482.784,24	38.287.308,80	28.000.420,92	72.621.752,33	437.228.511,48
Pensões	6.873.761,07	8.349.659,71	7.007.391,71	18.983.369,77	96.233.413,43
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	60.735.920,63	65.552.235,98	51.743.607,64	125.051.376,16	797.192.473,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	8.988,74	0,00	96.848,91	255.923,90
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	26.910.055,46	26.200.389,05	19.258.569,02	53.512.100,63	335.926.495,23
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.825.865,17	39.342.858,19	32.485.038,62	71.442.426,62	461.010.053,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	111.771.894,76	109.670.387,03	109.991.549,55	208.866.984,96	1.434.598.547,26

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MPMG
 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 1091 PGJMG - 4441 FUNEMP – 4451 FEPDC
 EXERCÍCIO DE 2022 – POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TOTAL DOS RECURSOS	517.252.198,28		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	158.898.775,41
Recursos Não Vinculados - Ordinários	424.321.481,77		Passivo Circulante - 2.1	80.750.415,87
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	424.321.481,77		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2 (5)	51.766.626,42
Caixa - 1.1.1.1.1.01	-		De Exercícios anteriores	2.896.065,10
Bancos	424.136.734,40		Do Exercício	48.870.561,32
Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02 (1)	294.951,32			
Conta Vinculada - Convênios	-		Obrig. Trabalh. Prev. e Assist. a Pagar 2.1.1 (6)	48.205.915,02
Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10 (2)	423.841.783,08		- Obrigações Trabalh. Previdenc. - RPP do Exercício referente FUNFIP Fontes 42 e 43 - RPPS	12.724.498,48
- Aplicações Financeiras Recursos valores de Fontes 42 e 43 para pagamento RPP FUNFIP - Conta 649 - Banco Itau Ag. 3380 - Recursos RPPS	12.724.498,48		- Demais Obrigações Trabalhistas	35.481.416,54
- Demais Aplicações Financeiras	411.117.284,60			
Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional - INTRA OFSS - 1.1.1.1.2 (3)	184.747,37		Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1 (7)	3.462.802,32
Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE - 1.1.1.1.2.03	184.747,37		Outras Obrigações a Curto Prazo - Investimentos 2.1.8.9.1.01 (8)	70.616,82
			Demais Obrigações Financeiras	28.983.789,45
Recursos Vinculados	92.930.716,51		Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1 (9)	28.983.789,45
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo INTRA OFSS - 1.1.3.8.2 (4)	92.930.716,51			

	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central - 1.1.3.8.2.01	29.143.414,85			
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financiadora do Gasto - 1.1.3.8.2.02	63.787.301,66		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1 (10)	78.148.359,54
	SUBTOTAL	517.252.198,28		SUBTOTAL	158.898.775,41
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	358.353.422,87
				em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	517.252.198,28		TOTAL	517.252.198,28
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS (10)				92.804.872,10
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		(IV) = (II - III)		265.548.550,77

Fonte: Valores extraídos dos Balancetes (SIAFI/PCASP) - Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

(1) Bancos Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02 - O saldo total de R\$294.951,32 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$6.942,05; 1090004 R\$26.329,04 e 1090005 R\$261.680,23.

(2) Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10 - O saldo total de R\$423.841,783,08 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$280.197.033,86; 1090004 R\$74.495.417,25 e 1090005 R\$69.149.331,97.

(3) Caixa e Equivalente de Caixa - Intra OFSS - 1.1.1.1.2.03 - O saldo total de R\$184.747,37 refere-se à Unidade Executora 1090005.

(4) Recursos Vinculados – Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo Intra OFSS - 1.1.3.82 - O saldo total de R\$92.930.716,51 refere-se à Unidade Executora 1090001.

(5) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - Processados - O saldo total de R\$51.766.626,42 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$51.729.374,01; 1090004 R\$19.771,64; 1090005 R\$7.520,62 e 1090024 R\$9.960,15.

(6) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - 2.1.1. - O saldo total de R\$48.205.915,02 refere-se à Unidade Executora 1090001

(7) Fornecedores e Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1 - O saldo total de R\$3.489.094,58 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$3.452.842,17; 1090004 R\$18.771,64; 1090005 R\$7.520,62; 1090024 R\$9.960,15.

(8) Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação 2.1.8.9.1.01 - O saldo total de R\$71.616,82 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$70.616,82 e 1090004 R\$1.000,00.

(9) Outras Obrigações a Curto Prazo - Valores Restituíveis - Consolidação 2.1.8.8.1. - O saldo total de R\$28.983.789,45 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$28.797.753,07; 1090004 R\$23.430,38; 1090005 R\$19.463,52; 1090010 R\$2.382,87; 1090012 R\$139.417,50 e 1090024 R\$11.302,26.

(10) Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados - O saldo total de R\$170.953.231,64 contempla os valores das Unidades Executoras: 1090001 R\$158.255.571,95; 1090004 R\$11.583.555,92; 1090005 R\$1.083.237,40 e 1090024 R\$20.866,37.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1091 UNIDADES EXECUTORAS 1090001 e 1090024 EXERCÍCIO 2022				
	TOTAL DOS RECURSOS	373.134.692,42	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	158.263.335,53
	Recursos Não Vinculados - Ordinários	280.203.975,91	Passivo Circulante - 2.1	80.538.429,34
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2	51.739.334,16
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	280.203.975,91	De Exercícios anteriores	2.891.473,56
			Do Exercício	48.847.860,60
	Caixa - 1.1.1.1.1.01	-		
			Obrig. Trabalh. Prev. e Assist. a Pagar 2.1.1	48.205.915,02
	Bancos (1)	280.203.975,91	- Obrigações Trabalh. Previdenc. - RPP do Exercício referente FUNFIP Fontes 42 e 43 - RPPS	12.724.498,48
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02	6.942,05	- Demais Obrigações Trabalhistas	35.481.416,54
	Conta Vinculada - Convênios	-		
	Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	280.197.033,86	Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	3.462.802,32
	- Aplicações Financeiras Recursos valores de Fontes 42 e 43 para pagamento RPP FUNFIP - Conta 649 - Banco Itau Ag. 3380 - Recursos RPPS	12.724.498,48	Outras Obrigações a Curto Prazo - Investimentos 2.1.8.9.1.01	70.616,82
	- Demais Aplicações Financeiras	267.472.535,38	Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1 (Material Consumo Recebimento Provisório)2.1.3.1.1.	-
	Recursos Vinculados (1)	92.930.716,51		
	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo INTRA OFSS - 1.1.3.8.2	92.930.716,51	Demais Obrigações Financeiras	28.799.095,18
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central - 1.1.3.8.2.01	29.143.414,85	Fornecedores e Contas a Pagar, Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1	28.799.095,18
	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financiadora do Gasto - 1.1.3.8.2.02	63.787.301,66		
			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores - NÃO PROCESSADOS - 6.3.1.1.	77.724.906,19
	SUBTOTAL	373.134.692,42	SUBTOTAL	158.263.335,53
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II) Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	214.871.356,89
			em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	

	TOTAL	373.134.692,42		TOTAL	373.134.692,42
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS				80.551.532,13
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		(IV) = (II - III)	134.319.824,76	

Fonte: Valores extraídos dos Balançetes (SIAFI/PCASP) - Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNEMP UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4441 - CONSOLIDADO UNIDADES EXECUTORAS 1090004; 1090007; 1090008; 1090011; 1090012; 1090015; 1090016; 1090019; 1090020; 1090022; 1090023; 1090027; 1090028; 1090029; 1090030; 1090031; 1090033; 1090037 EXERCÍCIO 2022					
	TOTAL DOS RECURSOS	74.521.746,29		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	37.629,96
	Recursos Não Vinculados - Ordinários	74.521.746,29		Passivo Circulante - 2.1	29.367,01
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	74.521.746,29		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS 5.3.8.2	7.520,62
	Caixa - 1.1.1.1.1.01 -	-		De Exercícios anteriores (2)	4.330,76
				Do Exercício (3)	3.189,86
	Bancos	74.521.746,29			
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02 - (1)	26.329,04		Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	
	Conta Vinculada - Convênios	-		Investimentos - 2.1.8.9.1.01	
	Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	74.495.417,25		Demais Obrigações a Curto Prazo	21.846,39
				Fornecedores e Contas a Pagar, Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1	21.846,39

			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1 - (4)	8.262,95
	SUBTOTAL	74.521.746,29	SUBTOTAL	37.629,96
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II) Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	74.484.116,33
	TOTAL	74.521.746,29	TOTAL	74.521.746,29
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS (5)			1.074.974,45
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		(IV) = (II - III)	73.409.141,88

Fonte: Valores extraídos dos Balançetes (SIAFI/PCASP) - Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF - PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela 1.168/21; 924/21 e 1.130/21 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEPDC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4451 - CONSOLIDADO UNIDADES EXECUTORAS 1090005; 1090009; 1090010; 1090017; 1090018; 1090021; 1090025; 1090034; 1090035 EXERCÍCIO 2022				
	TOTAL DOS RECURSOS	69.595.759,57	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	597.809,92
	Recursos Não Vinculados - Ordinários	69.595.759,57	Passivo Circulante - 2.1	182.619,52
	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação - 1.1.1.1.1	69.595.759,57	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - PROCESSADOS - 5.3.8.2	19.771,64
	Caixa - 1.1.1.1.1.01	-	De Exercícios anteriores	260,78
			Do Exercício	19.510,86
	Bancos	69.411.012,20		
	Conta Movimento - 1.1.1.1.1.02 (1)	261.680,23	Forneced. Contas a Pagar - Curto Prazo 2.1.3.1.1	-
	Conta Vinculada - Convênios	-		
	Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.10	69.149.331,97		

	Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional - INTRA OFSS - 1.1.1.1.2	184.747,37		Demais Obrigações a Curto Prazo	162.847,88
	Recursos Financeiros Centralizados Conta Única a Receber - Arrecadação DAE - 1.1.1.1.2.03	184.747,37		Valores Restituíveis - Consolidação - 2.1.8.8.1 (2)	162.847,88
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 1.1.3.8.1	-		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores - NÃO PROCESSADOS 6.3.1.1	415.190,40
	Outros Créditos a Receber - 1.1.3.8.1.88	-		SUBTOTAL	597.809,92
(I)	Insuficiência Financeira	-	(II)	Disponibilidade de Caixa Líquida Antes da Inscrição	68.997.949,65
				em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	
	TOTAL	69.595.759,57		TOTAL	69.595.759,57
(III)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício - NÃO PROCESSADOS (3)				11.178.365,52
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			(IV) = (II - III)	57.819.584,13

		DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR		2022		
RESTOS A PAGAR - R\$						
PODER	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - PROCESSADOS - RPP		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RPNP	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS - RPNP		
ORGÃO	INSCRITOS			INSCRITOS		NÃO INSC
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	POR INSUF
1091 - PGJMG	2.891.473,56	48.847.860,60	214.871.356,89	77.724.906,19	80.551.532,13	
4441 - FUNEMP	260,78	19.510,86	74.484.116,33	415.190,40	11.178.365,52	
4451 - FEPDC	4.330,76	3.189,86	68.997.949,65	8.262,95	1.074.974,45	

TOTAL CONSOLIDADO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.896.065,10	48.870.561,32	358.353.422,87	78.148.359,54	92.804.872,10	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS						
FONTE DE	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS - PROCESSADOS - RPP		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RPNP	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NÃO PROCESSADOS - RPNP		
RECURSOS	INSCRITOS			INSCRITOS		NÃO INSC
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	POR INSUF
1091 - PGJMG	2.891.473,56	48.847.860,60	214.871.356,89	77.724.906,19	80.551.532,13	
101 - Pessoal	2.413.225,61	31.669.253,87		-	-	
101 - Outras Desp Corr	410.858,77	3.045.035,75		34.142.555,32	39.356.475,69	
601 - Outras Desp Corr		-		7.824,00	11.238.820,00	
101 - Investimentos	67.389,18	3.227,64		43.574.526,87	29.956.236,44	
601 - Investimentos	-					
107 - Auxílios	-			-	-	
Alimentação		-				
Saúde		1.398.937,06				
425 - Pessoal		1.872.498,20		-	-	
435 - Pessoal	-	10.852.000,28		-	-	
585 - Pessoal	-	-		-	-	
601 - Outras Desp Corr	-	6.907,80		-	-	
4441 - FUNEMP	260,78	19.510,86	74.484.116,33	415.190,40	11.178.365,52	
601 - Outras Desp Corr	260,78	18.510,86		220.190,40	4.898.837,85	
601 - Investimentos	-	1.000,00		195.000,00	6.279.527,67	

4451 - FEPDC	4.330,76	3.189,86	68.997.949,65	8.262,95	1.074.974,45	
601 - Outras Desp Corr	4.330,76	3.189,86		8.262,95	544.474,08	
601 - Investimentos	-	-		-	530.500,37	
TOTAL CONSOLIDADO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.896.065,10	48.870.561,32	358.353.422,87	78.148.359,54	92.804.872,10	
Unidade Orçamentária - 1091 - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - PGJMG - Contempla as Unidades Executoras 1090001 e 1090024.						
Unidade Orçamentária - 4441 - Fundo Especial do Ministério Público de MG- FUNEMP- Contempla as Unidades Executoras 1090004; 1090007; 1090008; 1090011; 1090012; 1090015; 1090016; 1090019; 1090020; 1090022; 1090023; 1090027; 1090028; 1090029; 1090030; 1090031; 1090033 e 1090037.						
Unidade Orçamentária - 4551 - Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC - Contempla as Unidades Executoras 1090005; 1090009; 1090010; 1090017; 1090018; 1090021; 1090025; 1090034 e 1090035.						

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MANUAL
DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS - MDF -
PORTARIAS STN 642/19, atualizada pela
1.168/21; 924/21 e 1.130/21

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS PGJMG - FEPDC - FUNEMP

EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

	Valor	% sobre RCL
Despesa Líquida com Pessoal para Fins de Apuração do Limite - TDP	1.434.598.547,26	1,57%
LIMITE MAXIMO	1.828.077.538,26	2,00%

LIMITE PRUDENCIAL	1.736.673.661,34	1,90%
LIMITE DE ALERTA	1.645.269.784,43	1,80%
Receita Corrente Líquida - RCL	91.403.876.912,77	

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça;

Clarissa Duarte Belloni – Diretora-Geral;

Wander Sana Duarte Moraes – Auditor Chefe;

Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves Neto – Superintendente de Finanças em exercício;

Letícia Mara de Souza Silva – Coordenadora de Contabilidade

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO MONOCRÁTICA. RELATOR.

Recurso Administrativo nº 19.16.3704.0111369/2022-46

Recorrente: Promotora de Justiça Cláudia de Oliveira Ignez

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Extrato da Decisão Monocrática: “Homologo o pedido de desistência e determino o arquivamento do feito.”

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0126052/2022-30

Recorrente: Etiene de Fátima Oliveira Pereira, servidora

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Despacho: “Em razão da Manifestação SEI - 4289776, concedo vista dos autos à recorrente, pelo prazo de 3 (três) dias úteis.”

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares, Presidente da Segunda Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Pauta da 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 18ª Sessão Ordinária do exercício 2022.

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES:

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.20.000077-4;

2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.18.000352-6;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.18.000356-7;

4. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000685-0;

5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000057-0;

6. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.013814-0;

7. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.014915-1;

8. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.004265-7;
9. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.005683-0;
10. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.008673-8;
11. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.000584-3;
12. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.019841-6;
13. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000313-5;
14. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.001199-5;
15. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.010453-5;
16. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.013966-3;
17. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015916-6;
18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, FAUNA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0074.22.000204-7;
19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BORDA DA MATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0083.21.000029-1;
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.17.000097-9;
21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000217-5;
22. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.001000-2;
23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DO CAJURU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0142.21.000152-5;
24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0153.19.000205-2;
25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0180.17.000226-5;
26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0205.19.000054-2;

27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0205.21.000028-2;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000048-3;
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0248.14.000257-2;
30. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.002322-1;
31. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000048-0;
32. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.12.000229-7;
33. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.19.000318-0;
34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000063-6;
35. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000622-7;
36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPECERICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0335.18.000058-0;
37. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.14.000272-2;
38. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000117-4;
39. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0342.21.000156-2;
40. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0342.21.000160-4;
41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0343.19.000047-5;
42. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001590-3;
43. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000192-6;
44. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000175-3;
45. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000430-7;
46. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000064-9;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito

Civil nº MPMG-0435.19.000030-5;

48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NATERCIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0444.22.000004-6;

49. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.11.000027-3;

50. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000150-1;

51. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000251-7;

52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.13.000091-5;

53. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000830-4;

54. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000878-3;

55. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000406-0;

56. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA SERRANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0452.16.000225-2;

57. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000409-0;

58. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000208-5;

59. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.20.000494-7;

60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PALMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0467.21.000048-6;

61. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0470.21.000127-2;

62. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0470.22.000290-6;

63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.18.000178-8;

64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.18.000119-6;

65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.13.000006-3;

66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.22.000014-8;

67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000285-1;

68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000113-5;

69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA MARIA DO SUACUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0582.21.000141-5;

70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.10.000074-3;

71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000024-3;

72. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.14.000832-6;

73. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.001708-4;

74. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.22.000170-4;

75. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.001166-9;

76. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.21.001747-4;

77. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.22.000456-8;

78. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000297-1;

79. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000330-0;

80. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000199-6;

CONSELHEIRA-RELATORA TANIA REGINA SOARES MACHADO:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.10.000041-4;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.11.000080-0;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.14.000470-7;

4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000225-9;

5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.17.000194-4;

6. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0035.18.002305-9;

7. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002340-6;

8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000544-3;

9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000068-7;

10. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000269-1;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0043.18.000028-3;

12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.20.000174-8;

13. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000639-7;

14. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.20.000842-5;

15. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.014387-1;

16. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.018783-5;

17. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.005169-8;

18. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.017373-2;

19. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.006486-3;

20. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.010986-6;

21. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.011772-9;

22. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.017036-1;

23. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002175-1;

24. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0073.07.000028-3;

25. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0073.14.000225-1;

26. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0073.14.000279-8;
27. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000049-2;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000170-6;
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPESTRE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0110.22.000033-2;
30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPINA VERDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0111.21.000378-1;
31. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.22.000194-8;
32. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0133.11.000150-9;
33. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000140-7;
34. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.18.001368-9;
35. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000759-4;
36. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.22.000848-3;
37. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.22.001255-0;
38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000187-6;
39. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0180.18.000044-0;
40. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0180.18.000178-6;
41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0180.19.000008-3;
42. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0184.20.000171-9;
43. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.008020-5;
44. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000119-2;

45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORACAO DE JESUS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0775.20.000110-2;
46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORACAO DE JESUS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0775.22.000069-6;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORINTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0191.17.000018-3;
48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORINTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0191.20.000030-2;
49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0205.17.000045-4;
50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0205.18.000093-2;
51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0205.19.000014-6;
52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0205.20.000071-4;
53. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0216.15.000021-6;
54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.22.000103-0;
55. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0241.16.000144-2;
56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0242.19.000047-9;
57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPERA FELIZ, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000156-4;
58. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0243.22.000036-4;
59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.18.000060-1;
60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.22.000075-1;
61. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.14.001299-5;
62. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.001523-3;
63. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000282-6;
64. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0280.18.000022-4;

65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0281.21.000001-0;

66. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000849-4;

67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0303.12.000001-1;

68. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.08.000014-1;

69. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.000931-4;

70. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.22.000013-5;

71. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000362-4;

72. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000035-4;

73. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000141-0;

74. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000224-4;

75. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000267-3;

76. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000184-8;

77. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0327.21.000158-9;

78. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0334.12.000043-8;

79. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000599-1;

80. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0342.21.000159-6;

81. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000317-0;

82. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JABOTICATUBAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.10.000007-1;

83. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0351.16.000021-9;

84. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.15.000405-4;

85. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0355.14.000121-3;

86. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0355.20.000043-6;

87. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO PINHEIRO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0363.20.000464-8;

88. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.001259-6;

89. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.004297-1;

90. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000061-3;

91. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0148.19.000215-1;

92. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTE CARMELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0431.18.000069-4;

93. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000490-9;

94. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0440.14.000076-9;

95. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.17.000028-0;

96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000050-6;

97. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.04.000051-8;

98. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.08.000155-8;

99. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.09.000106-9;

100. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000585-4;

101. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000674-3;

102. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000857-4;

103. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000736-4;

104. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000685-1;

105. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000089-4;
106. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0450.10.000029-5;
107. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000479-5;
108. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0470.22.000084-3;
109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAISOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0473.21.000077-3;
110. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.09.000171-7;
111. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0474.19.000178-1;
112. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.18.000156-4;
113. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.18.000157-2;
114. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.18.000168-9;
115. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.18.000171-3;
116. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.18.000173-9;
117. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.19.000023-4;
118. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.13.000351-4;
119. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.16.000135-5;
120. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.18.000002-4;
121. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000229-8;
122. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000351-6;
123. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRADOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0527.08.000003-9;
124. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0549.15.000176-2;

125. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.21.000461-4;

126. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.22.000118-6;

127. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.16.000040-0;

128. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA MARIA DO SUACUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0582.22.000055-5;

129. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0596.21.000170-4;

130. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.10.000113-9;

131. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.14.000207-1;

132. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.16.000138-8;

133. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0624.16.000026-8;

134. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO LOURENCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0637.22.000231-4;

135. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0647.21.000262-0;

136. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.15.000050-0;

137. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.20.000029-4;

138. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SERRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0671.21.000092-1;

139. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.20.001038-3;

140. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000861-7;

141. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SILVIANOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.000045-7;

142. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SILVIANOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.21.000059-4;

143. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.16.000652-0;
144. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0687.20.000191-9;
145. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000499-9;
146. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.16.001079-2;
147. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.18.003000-0;
148. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.21.001967-6;
149. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000153-3;
150. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.16.000004-5;
151. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.16.000163-9;
152. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0290.22.000034-0;

CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.05.000003-4;
2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.08.000033-5;
3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.09.000024-2;
4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0009.09.000027-5;
5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.11.000014-9;
6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.14.000504-3;
7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.22.000095-1;
8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.22.000120-8;
9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000036-2;

10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.18.000072-1;
11. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.14.001979-1;
12. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000053-1;
13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000555-9;
14. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000138-0;
15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000123-0;
16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000191-7;
17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAEPENDI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0049.22.000014-2;
18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BAMBUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0051.20.000043-1;
19. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.006335-4;
20. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.016056-4;
21. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.016837-7;
22. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.008444-8;
23. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.010098-8;
24. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.21.015949-7;
25. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.016628-6;
26. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.22.012593-4;
27. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0073.17.000323-7;
28. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0074.21.000408-6;

29. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRASILIA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0086.18.000106-6;
30. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRASILIA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0086.19.000127-0;
31. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.22.000002-1;
32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.18.000014-2;
33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMANDUCAIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000060-7;
34. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0123.22.001023-5;
35. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000486-4;
36. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000796-6;
37. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001296-6;
38. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.22.001132-1;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO RIO VERDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0177.21.000018-4;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORACAO DE JESUS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0775.17.000322-9;
41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0205.17.000017-3;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0205.18.000020-5;
43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0205.19.000010-4;
44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRISTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0205.21.000031-6;
45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0216.15.001283-1;
46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0239.22.000090-9;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0243.21.000105-9;

48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.14.000302-6;
49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.14.000304-2;
50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.18.000063-5;
51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000113-2;
52. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.19.004472-4;
53. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.000755-2;
54. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0105.21.000808-9;
55. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000327-8;
56. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000548-0;
57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000247-7;
58. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000324-8;
59. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.21.000291-3;
60. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000010-5;
61. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0303.09.000023-1;
62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0303.21.000017-8;
63. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0317.17.001052-2;
64. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.16.000063-8;
65. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000350-9;
66. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000220-2;

67. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000221-0;
68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0334.11.000021-6;
69. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.13.000307-8;
70. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0342.21.000315-4;
71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0355.14.000138-7;
72. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0148.15.000095-5;
73. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.22.000165-2;
74. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MATIAS BARBOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0408.22.000059-5;
75. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTE CARMELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0431.21.000431-0;
76. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0435.16.000049-1;
77. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000123-0;
78. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000283-8;
79. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.15.000099-5;
80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000087-8;
81. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000784-0;
82. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.001014-9;
83. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000117-1;
84. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000239-5;
85. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO FINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0460.19.000064-2;

86. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.09.000024-5;
87. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAISOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0473.14.000077-8;
88. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.16.000070-6;
89. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAOPEBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0474.17.000396-3;
90. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.20.000005-9;
91. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0476.20.000027-3;
92. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0481.19.000309-7;
93. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.16.000022-6;
94. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001722-5;
95. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.002038-9;
96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.11.000008-6;
97. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.15.000203-4;
98. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000178-6;
99. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.19.000194-2;
100. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.21.000026-2;
101. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000038-9;
102. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.17.000018-9;
103. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.18.000011-2;
104. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000142-2;
105. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0572.12.000151-4;

106. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0596.14.000163-4;

107. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000128-0;

108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.08.000029-1;

109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0624.01.000004-7;

110. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0624.05.000009-7;

111. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0624.20.000081-5;

112. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0629.20.000026-9;

113. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.16.000029-2;

114. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.18.000097-5;

115. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.001748-9;

116. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.21.000048-1;

117. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.22.000106-5;

118. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0685.20.000058-4;

119. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TIROS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0689.20.000012-3;

120. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0694.14.000203-1;

121. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000609-9;

122. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.001112-6;

123. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.002127-6;

124. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.001941-3;

125. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VAZANTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.17.000199-8;

126. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0290.16.000248-8;

127. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0718.10.000010-5.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

Procuradora de Justiça

Presidente da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0003.0014739/2022-34, instaurado em 08/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com recurso ao órgão em 25/01/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0016.0015934/2023-49, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FRANSISCO SALES CARDOSOS, MUNICÍPIO DE ALFENAS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0009344/2022-23, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISABELLY SOFFIE DA SILVA REIS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PASCOAL COMANDUCCI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0011825/2022-63, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KATHLEEN LORRANYNE RIBEIRO DE SOUZA. Representante(s): DISQUE-100.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0008685/2022-65, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ESTELLA VITÓRIA MARTINS DA SILVA. Representante(s): MÁRCIA CRISTINA MARTINS SILVA. Representado(s): ESCOLA ARCO-IRIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0013532/2022-49, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SARA ALICE TONGO PAIXÃO. Representante(s): DISQUE 100. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA AMÉLIA GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0007462/2022-09, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL DE SOUSA MARCIANO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0007465/2022-25, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JÚLIA VICTORIA RIBEIRO DA SILVA. Representante(s): SILVANETE RIBEIRO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0010775/2022-89, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VANESSA RAFAELA RIBEIRO RAMOS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0010838/2022-37, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RENATA EUSTAQUIA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0010846/2022-15, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): FELIPE HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA. Representante(s): DISQUE 100.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0007732/2022-91, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KEIRRISON GABRIEL DOS SANTOS, CAIO DA SILVA, FERNANDO AUGUSTO GOMES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0007886/2022-07, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA CRISTINA AMORIM OLIVEIRA. Representado(s): COLÉGIO SANTA MARIA - UNIDADE CORAÇÃO EUCARÍSTICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0011382/2022-93, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): POLLYANE CASSIA DA SILVA SCHIVEK, THEO SCHIVEK MARIZ, VALENTINA SCHIVEK MARIZ. Representante(s): RENATA ALVES PASSOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL BUENO BRANDÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0011387/2022-55, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DISQUE-100. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO FRANCINARE - PROFESSOR DE GEOGRAFIA EDUARDO DRUMOND.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0015884/2023-52, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): J&L CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, LUANA APARECIDA DOS SANTOS.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0106.0015137/2023-67, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0015920/2023-64, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ARTHUR GUIMARÃES SOARES NETO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0011248/2022-39, instaurado em 02/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. D. S. Representado(s): G. D. S. L. Arquivamento com recurso ao órgão em 25/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0008659/2022-05, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FERVEDOURO. Interessado(s): KATRINA VICTÓRIA SILVA SANTANA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0015882/2023-86, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ISRAEL FERREIRA MIRANDA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0209.0015933/2023-28, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALIMENTOS FERNANDES E CARDOSO LTDA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0209.0015939/2023-60, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0209.0010315/2022-34, instaurado em 26/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDETE DEL BIANCO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0209.0007205/2022-02, instaurado em 26/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARDÓSIA SANTA CATARINA LTDA. Interessado(s): NÚCLEO DE DENÚNCIAS E REQUISIÇÕES CENTRAL METROPOLITANA - NUDEN.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0015813/2023-24, instaurado em 24/01/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CLEUZA MARIA LOURENÇO SALGADO. Petição inicial em 25/01/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0010174/2022-54, instaurado em 22/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ GERALDO DA CUNHA. Interessado(s): SANDRA MARIA FERREIRA. Arquivamento com recurso ao órgão em 25/01/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0015835/2023-88, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DIRCEU LOPES DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

Interessado(s): MARCO AURÉLIO PINTO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015900/2023-58, instaurado em 22/05/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TRANSPARÊNCIA ITAJUBÁ-MG. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015907/2023-63, instaurado em 06/10/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. J. F. G. Representado(s): P. M. D. I.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015890/2023-37, instaurado em 21/06/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EX OFFICIO. Representado(s): CHAVES & MARINI LTDA ME.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015893/2023-53, instaurado em 22/06/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA MPMG). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, FUNDAÇÃO DOUTOR SEBASTIÃO PEREIRA RENNO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015879/2023-43, instaurado em 28/05/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA MPMG). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS, SEBASTIÃO EDÉZIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015876/2023-27, instaurado em 31/08/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS TADEU DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015885/2023-75, instaurado em 26/10/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ.

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015877/2023-97, instaurado em 28/01/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS TADEU DOS SANTOS. Representado(s): JOSÉ FERNANDO COURA (PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA).

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015883/2023-32, instaurado em 26/04/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0015916/2023-23, instaurado em 14/02/2020. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): EX OFFICIO. Representado(s): FUNDAÇÃO DOUTOR SEBASTIÃO PEREIRA RENNO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0015855/2023-15, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): W. A. A. E. S, E. V. A. D. O, E. I. D. A, A. E. D. A. Representado(s): A. H. D. A. S.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0470.0015923/2023-06, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): VICENTE DE PAULA FERREIRA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0015902/2023-07, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS. MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0479.0015910/2023-11, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS. Interessado(s): SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DE PASSOS. MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0015851/2023-60, instaurado em 24/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA ALICE GODOY DIAS. Representante(s): LORRAINE MAYTSA DA SILVA DIAS. Petição inicial em 25/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0012102/2022-18, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BIANCA FERNANDA SANTANA BRITO. Representado(s): JOÃO BATISTA DE BRITO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0015942/2023-28, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GILMAR TEIXEIRA DA FONSECA. Representante(s): FERNANDA VALIM DA FONSECA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0015913/2023-73, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS. MG, DICKSON HELINTON DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0015950/2023-44, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS. Interessado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSOS. MG.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0007191/2022-63, instaurado em 10/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 25/01/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0015944/2023-21, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0015191/2023-38, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA COSTA DE MORAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0015136/2023-68, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARA GABRIELE DA SILVA LEITE. Representado(s): ISAQUE VITOR DA SILVA LEITE.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0540.0015815/2023-20, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Representado(s): B & G CONSTRUÇÕES LTDA ME, VICENTE RUFINO OZÓRIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0014821/2023-86, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDA TEIXEIRA LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0558.0010684/2022-65, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO. Representado(s): GR1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0015894/2023-57, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): M. D. S. S. D. P.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0010881/2022-20, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA RODRIGUES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0010941/2022-49, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA JULIA BRAGA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0010945/2022-38, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EVELYN SILVA DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0010942/2022-22, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BEATRYZ LORRANE MARQUES CORREA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0011033/2022-87, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAROLINY AVELAR GONÇALVES, KAIQUE TADEU AVELAR GONÇALVES, MARIA LAURA AVELAR SOUZA, MARCELE APARECIDA AVELAR, YASMIM AVELAR DOS REIS, MOISÉS EMANUEL AVELAR SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0007878/2022-09, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ESTER GOMES DE FREITAS, RUTE GOMES DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0011104/2022-13, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUÃ PHILIPPI LOPES FONSECA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0011125/2022-28, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0011214/2022-50, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ CARLOS DA SILVA DAMAZIO, RAISSA MANUELE DA SILVA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0011321/2022-71, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILLY ESTEFANY GONÇALVES SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0011523/2022-49, instaurado em

25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAYSLA VITORIA PRADO LADISLAU, RAFAELLA VITORIA PRADO LADISLAU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0010685/2022-74, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MYLLENA SANTOS SARAIVA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0013152/2022-07, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUIZ GONÇALVES RODRIGUES.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0011998/2022-86, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MIGUEL FERREIRA GONÇALVES. Representante(s): ROBERTO DONIZETI GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0696.0015895/2023-54, instaurado em 22/01/2020. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): À APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0696.0015901/2023-94, instaurado em 09/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): À APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0696.0015911/2023-18, instaurado em 09/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): À APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0005543/2022-50, instaurado em 04/07/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MAGNO RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL. Promoção de arquivamento em 25/01/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0005242/2022-33, instaurado em 25/01/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000014-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JUSCÉLIA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.23.000012-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): T. G. D.. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.23.000013-1, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Representado(s): VIVIANE RODRIGUES FERREIRA.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.22.000054-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KENIA DO ROSARIO VALENTIM PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.22.000060-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.22.000071-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CASSIA DE FATIMA TEIXEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0023.22.000075-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VINICIUS MAGNO SUTERO MACIEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0035.22.000340-0, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARCOS APARECIDO ROBERTO ALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/12/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.001547-1, instaurado em 10/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELCIDES FLORENTINO BORGES NETO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.001652-7, instaurado em 08/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER FLORENTINO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002162-4, instaurado em 21/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEMILSON LAZARO DE MOURA, EDVANDO ALVES DO NASCIMENTO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000574-0, instaurado em 25/03/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAGNON COELHO DE CARVALHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/01/2023.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.21.000138-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0054.23.000013-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GABRIELA FERNANDA PIO, MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000097-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE COCAIS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002158-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002859-1, instaurado em 18/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): W. R. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.016717-7, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.013258-5, instaurado em 14/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017848-7, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.000468-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.008441-4, instaurado em 02/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009249-0, instaurado em 16/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.017501-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): HENRIQUE MELLO FERNANDES, OCUPAÇÃO KASA INVISIVEL. Representado(s): CEMIG, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE- PBH.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016249-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. M. D. O.. Investigado(s): G. C. F. P. M. D. Q. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016357-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. U. D. C. D. C.. Investigado(s): M. A. M. F. P. D. C. E. O..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.010851-8, instaurado em 11/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M.. Investigado(s): I.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.010096-0, instaurado em 05/07/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DIEGO ALEXANDRE SILVA. Reclamado(s): CEMIG DISTRIBUIDORA S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/12/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.011257-7, instaurado em 10/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): RAFAEL KENJI FONSECA HAMADA. Reclamado(s): PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPACOES S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/12/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.015703-2, instaurado em 11/02/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.001357-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.013464-1, instaurado em 03/12/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/12/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014246-7, instaurado em 01/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): GEIZA SOUSA. Reclamado(s): CLARO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/12/2022.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.014283-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.007873-7, instaurado em 21/09/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. R. P.. Investigado(s): A. H. D. S. -. P. M.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.002294-7, instaurado em 11/02/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COLÉGIO SANTA MARIA UNIDADE TAQUARIL. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.002299-6, instaurado em 11/02/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COLÉGIO SANTA MARIA UNIDADE JARDIM VITÓRIA. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.002302-8, instaurado em 11/02/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COLÉGIO SANTA MARIA UNIDADE MEDIANEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.002305-1, instaurado em 11/02/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COLÉGIO SANTA MARIA UNIDADE SANTA EFIGÊNIA. AJUIZADA AÇÃO em 22/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.017646-1, instaurado em 23/10/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F. D. M. G.. Investigado(s): M. D. C. M., M. E. M., S. C. C. E. I. E. C. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 20/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.19.015836-0, instaurado em 19/09/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.016244-0, instaurado em 28/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.001379-9, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G., I. E., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. S..

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.001368-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): SINDICATO DOS PERITOS CRIMINAIS - SINDPECRI-MG. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005121-3, instaurado em 29/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019236-3, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.013786-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): L. N. D. A.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.001329-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.002011-9, instaurado em 09/01/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): DANILO GAVIAO AVELINO DE MELLO. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001307-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.001326-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL - FUMP.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0064.21.000056-4, instaurado em 15/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.21.000056-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.17.003854-4, instaurado em 13/12/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SEMAS -BETIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000154-8, instaurado em 29/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): ERZELI ROSA OLIVEIRA DE ARAUJO. Representado(s): JOSE ISAIAS DOS REIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.002808-7, instaurado em 11/12/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA INEZ NUNES LOURENCO ALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.001104-0, instaurado em 15/07/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): COSME LIZARDO ALVES. Representado(s): ROSIVAL FERREIRA LIZARDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.001712-0, instaurado em 10/12/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): GERALDINA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001560-1, instaurado em 27/10/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000263-1, instaurado em 23/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): NEUZA DA SILVA MIRANDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001391-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000044-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): UPA - NORTE BETIM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000297-1, instaurado em 11/03/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): R. C. B.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/09/2022.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.22.001039-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, REWITEK ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000254-4, instaurado em 05/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000223-9, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000390-4, instaurado em 07/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EMERSON GERALDO DOS REIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/10/2022.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0082.22.000167-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIA JUSTINIANA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000180-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. L.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000217-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.22.000115-4, instaurado em 12/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA JÚLIA ALVES FERREIRA CUSTÓDIO, JAMILE ELOAH ALVES FERREIRA, JOÃO MATEUS ALVES FERREIRA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 25/01/2023.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.21.000014-4, instaurado em 24/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANGELO MACIO SALOMÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.22.000046-4, instaurado em 26/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CLAUDEY CALDEIRA DINIZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.22.000073-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WANDERSON JOSÉ VIEIRA. Representado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A, V & M FLORESTAL LTDA..

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000027-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000052-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000063-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): JOSE FRANCISCO DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000064-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AUGUSTO DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000067-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): AGNES SILVA SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000068-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000092-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAIMUNDO ANSELMO BARROZO NETO.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.22.000058-7, instaurado em 04/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FORMOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0095.23.000008-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): B. A. L., J. P. F. C..

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.22.000006-8, instaurado em 03/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/07/2022.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000388-8, instaurado em 07/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): I. B. F. B.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000374-8, instaurado em 13/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): C. G. D.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0112.23.000036-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON REGIONAL DE CAMPO BELO. Reclamado(s): SEMPRE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TELEATENDIMENTO LTDA.

COMARCA: CANDEIAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0120.22.000022-4, instaurado em 04/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CANDEIAS. Representado(s): COSME EUGÊNIO VICENTE, KELLY MELO RODRIGUES DE ARAUJO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/01/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000018-1, instaurado em 21/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA IMACULADA DA SILVA BENSEMER. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000049-6, instaurado em 22/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CASU - HOSPITAL IRMÃ DENISE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000059-5, instaurado em 24/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TANNIULIS RIESTRA MATOS ARAÚJO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001358-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SEBASTIAO COSME DIAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000064-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ABREU. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0134.13.006047-5, instaurado em 04/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): INSTITUTO DAS IRMAS MISSIONARIAS DE NOSSA SENHORA DE FATIMA. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000069-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FABIO LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.22.000893-9, instaurado em 23/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLICIA MILITAR DE CARATINGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.20.000802-4, instaurado em 24/08/2020. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. V. C. D. C. D. C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.22.000028-7, instaurado em 21/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VANOR FERRAZ JUNQUEIRA FILHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE

EXECUÇÃO em 25/10/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.22.000029-5, instaurado em 21/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/01/2023.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.23.000008-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.23.000022-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATHEUS PEREIRA BORGES.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.22.000195-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GERALDA MARGARIDA SILVA DE QUEIROZ. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSIA ALVES DE ALVARENGA SANTA BARBARA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0183.22.000140-2, instaurado em 21/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RADIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0183.22.000141-0, instaurado em 21/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE (FUMES). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.21.000429-1, instaurado em 28/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): MISSÃO CROSSFIT CONDICIONAMENTO FÍSICO EIRELI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.001714-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): SENSAÇÃO FITNESS LTDA - ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALICE DE MELLO VILELA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.000144-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. J. R. D. S., F. C. D. O. A. C. B., J. V. R. D. N.. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002753-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EVA APARECIDA DE CASTRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000139-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO PEREIRA JARDIM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000140-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDIONOR LUIZ JACINTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000141-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALESSANDRA FERNANDES PINTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000143-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VICENTE DE PAULA PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000146-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ENITA DO CARMO ROCHA ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000027-4, instaurado em 22/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. R. F., L. N. A. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000085-4, instaurado em 23/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.22.000047-2, instaurado em 24/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.22.000070-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.21.000365-0/001, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.21.000366-8/001, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CURVELO LTDA. - SICOOB CREDICENTRO BELA VISTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0209.21.000340-3, instaurado em 24/09/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0209.22.000067-0, instaurado em 31/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS.

Reclamante(s): DOUGLAS VERISSIMO GONÇALVES. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0240.22.000039-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE, PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PROTEÇÃO AOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. Reclamado(s): AUTOESCOLA MILÊNIO, AUTOESCOLA PRISMA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0240.23.000010-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL, CRIME ORGANIZADO. ,

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0240.22.000047-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ERVÁLIA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000331-3, instaurado em 02/12/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNA VITÓRIA GUEDES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000354-7, instaurado em 14/10/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000046-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLA NICOLAU DE OLIVEIRA FERREIRA, VANIA TEIXEIRA DA ROCHA.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0242.22.000045-7, instaurado em 30/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIANA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0243.23.000012-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0259.21.000089-1, instaurado em 18/06/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. A. D. F.. Investigado(s): J. D. S. A.. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0261.23.000015-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANNI JOSÉ GONÇALVES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000389-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. P. S..

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0271.23.000032-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000033-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): C. D. F..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000034-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): C. D. F..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000035-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. D. C. G..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000036-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): C. D. P..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.23.000037-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. D. O.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001730-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000062-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000063-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.22.000576-0/001, instaurado em 25/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): VITAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0278.21.000069-3, instaurado em 09/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.21.000069-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0278.19.000338-6, instaurado em 11/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS FELIPE LEITAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.23.000002-4, instaurado em 10/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): -- A t u a l i z a ç ã o A u t o m á t i c a --. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.23.000006-5, instaurado em 20/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000410-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VITOR RODRIGUES PIMENTEL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000466-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRITÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000484-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): S. M. D. E. D. I..

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000503-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO CESAR DE SOUZA. Representado(s): PROJETO RESGATE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000509-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIELA CONCEIÇÃO SOUSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE IBIRITÉ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000541-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VANESSA CRISTINA DA SILVA MOUTINHO, VANESSA CRISTINA SOUZA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000561-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NATÁLIA TAVARES DE FARIA, WELBERT PEREIRA DE FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000564-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000025-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OSVALDO VIEIRA DO AMARAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000026-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. M. F. M.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000027-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): T. C. D. S. T.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000198-5, instaurado em 01/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FABIO LUCAS DE OLIVEIRA FERNANDES. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001609-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001455-2, instaurado em 04/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SQI - SOLUÇÕES QUÍMICAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.21.000425-3/001, instaurado em 22/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): VALENET. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.22.000060-6/001, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): QUEIJARIA ITABIRA LTDA. - LATICÍNIOS UAI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.23.000053-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.23.000004-8, instaurado em 09/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RENATO RAMOS SACRAMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/01/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0319.23.000032-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.14.000237-3, instaurado em 06/10/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. J. F. G.. Representado(s): P. M. D. I.. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.14.000126-8, instaurado em 21/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG. Representado(s): CHAVES & MARINI LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.14.000097-1, instaurado em 22/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

AISI - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.14.000101-1, instaurado em 22/05/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TRANSPARENCIA ITAJUBA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/MG. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.19.000060-8, instaurado em 14/02/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO DOUTOR SEBASTIAO PEREIRA RENNO. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.17.000095-8, instaurado em 28/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000422-2, instaurado em 31/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS TADEU DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA/MG. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000697-9, instaurado em 26/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANTONIO RAIMUNDO SANTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000100-4, instaurado em 28/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS TADEU DOS SANTOS. Representado(s): JOSÉ FERNANDO COURA. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.19.000052-5, instaurado em 26/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTONIO RAIMUNDO SANTI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0325.21.000046-0/002, instaurado em 22/09/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICENM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0330.23.000001-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): L. C. E.. Investigado(s): A. A. M. S., M. D. I..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0330.22.000038-5, instaurado em 19/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAMONTE. Representado(s): LEANDRA BONIFACIO MARTINS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.22.000015-5, instaurado em 18/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000024-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I., S. D. P. S. E. D. M. C.. Representado(s): C. A. B..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000025-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. G. T., C. T. D. I., C. V. B. T.. Representado(s): S. M. D. E..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000142-8, instaurado em 04/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOAO VITOR RODRIGUES EMERICH. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/05/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000152-7, instaurado em 12/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CLAUDIANO CESAR DE ABREU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/05/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000288-9, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): HENRIQUE RICARDO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000350-7, instaurado em 20/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO ROCHA MATIAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000363-0, instaurado em 28/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUCINEI BARBOSA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000365-5, instaurado em 29/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO LEITE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000366-3, instaurado em 29/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUILHERME LIMA DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000434-9, instaurado em 21/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WAGNER LUÍS DA COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/12/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000435-6, instaurado em 21/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/12/2022.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.18.001261-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LEANDRO AMUY.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.18.001267-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0342.19.000579-9, instaurado em 23/05/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): ESI- COLÉGIO SANTA TERESA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.18.001261-5, instaurado em 19/10/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 25/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.18.001267-2, instaurado em 19/10/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.22.000388-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.22.000388-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.22.000221-8, instaurado em 27/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.22.000045-4, instaurado em 11/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.23.000022-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUÍS CARLOS COUTINHO EVANGELISTA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.23.000020-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0362.21.000223-8/001, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): L & L ENGENHARIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000224-4, instaurado em 22/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ADELAIDE MAGALHÃES VEIGA FERREIRA, NATACHA LUMA VEIGA DA SILVA GONÇALVES. Representado(s): RONEY ROBERTO VEIGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/01/2023.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.001756-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000083-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA DA GLORIA GONÇALVES TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000115-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ LAIR DOS SANTOS, MARIA DO CARMO ROSA DOS SANTOS. Representado(s): JULIO CEZAR DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.21.002357-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): VERUSKA DE AZEVEDO SHUMANN. Reclamado(s): MINAS FEST FORMATURAS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.21.002357-1, instaurado em 25/11/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): VERUSKA DE AZEVEDO SHUMANN. Reclamado(s): MINAS FEST FORMATURAS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 25/01/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.23.000117-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0372.22.000261-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EMBARÉ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0148.21.000088-8, instaurado em 02/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. J. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.19.000117-4, instaurado em 17/01/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0377.18.000006-1, instaurado em 11/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): J. R. A. D. M.. Investigado(s): L. S. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.21.000040-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VICENTE RAIMUNDI NETO. Representado(s): MARCELO GEOVANI DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS HART LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.22.000038-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMBARI.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0388.23.000010-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ADILSON ARISTIDES PEREIRA, JOANA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0388.23.000011-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): POLIANA SOUSA SANTOS, TIAGO APARECIDO SANTOS FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.23.000013-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.22.000392-2, instaurado em 10/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): J. S. M., J. A. D. F., M. A. M. B.. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.22.000271-8, instaurado em 06/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): R. D. L. A.. Representado(s): D. D. O. H., J. R. P., M. D. R.. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000384-3, instaurado em 15/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚNIOR ALVES KNUPP TULER. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.22.000216-8, instaurado em 26/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CARLOS FERNANDES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANO BATISTA FERNANDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0396.22.000038-6, instaurado em 10/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MANTENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.14.000156-3, instaurado em 27/03/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SEBASTIÃO VANTUIL DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000712-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WELLINGTON FERNANDES FERREIRA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.22.000448-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA COMUNIDADE CATÓLICA MÃE DA DIVINA MISERICÓRDIA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 25/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.22.000392-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000380-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000416-2, instaurado em 04/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LARANJAL. Representado(s): DEVANI MARIA DA CRUZ, JAQUELINE FERREIRA GOUVÊIA. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0446.22.000072-8/001, instaurado em 16/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO PONTO X LTDA. (SUPER 100 SUPERMERCADO). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000516-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSANA DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): FERNANDO ANTONIO SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000281-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000309-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MORGANA MARIA CRISTINA DOS SANTOS, WEDERSON GOMES DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000329-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GRAZIELLE ROCHA FELICIO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000330-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000332-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000335-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000415-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R. N.. Representado(s): L. S. D. R..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000428-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): LUIZ AUGUSTO MENDES MACHADO DE SOUZA. Representado(s): DOUGLAS LOPES DA SILVA, GABRIEL NORBERTO ALVES RICARDO, GUSTAVO JUSTINO DA SILVA, IGOR YANN DE AGUIAR, JEFFERSON JOSE FAUSTINO

SOARES, LUCAS FERREIRA DA SILVA, TIAGO HENRIQUE DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000436-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): AIANI CASSIA GONÇALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000437-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KARINE COSTA RAMOS, LUIS PHILIPPE CARDOSO MOREIRA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000438-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JORDANA CATHERINE DO CARMO TRINDADE, WILCLER LOURENÇO TRINDADE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000441-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ANA DO NASCIMENTO SOUZA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000455-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000456-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LEANDRO CLEMENTINO NUNES, LUCIANA MARIA CUSTÓDIO DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000459-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DENIZ VALE, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000460-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA PAULA RAMOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000465-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): WESLEY DE JESUS SILVA. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000473-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL VERA WANDERLEY DIAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000562-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DANIEL SOARES DE SOUZA. Representado(s): VALE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000570-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANDERSON RODRIGUES ASSUNÇÃO, CAROLINA DINIZ BARROSO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000573-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GISLENE SILVA PEREIRA, WENDERSON SANTOS MACIEL.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.23.000014-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HELVECIO CRISTO FORTUNATO, HORCILEI DE FREITAS VICENTE. Representado(s): SÉRGIO BERNARDES LEMOS.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.22.000225-0, instaurado em 30/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000011-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000012-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EVANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.23.000014-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DÊNIO HENRIQUE DE FARIA..

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0456.16.000242-8, instaurado em 03/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): DULCE LEITE RIBEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/11/2022.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0459.22.000115-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): SÔNIA MARIA SALGUEIRO DE SALES GUILHERME. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, REGINALDO ANTÔNIO DA ROCHA.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0461.22.000202-0, instaurado em 02/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NEIDIMAR MATIAS FERREIRA DUTRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000457-9, instaurado em 10/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000021-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA BENEDITA MENDES CORNÉLIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000022-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MAGDA LÚCIA DE JESUS PINTO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0479.19.000006-3, instaurado em 08/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCOS DE SOUSA PIMENTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSOS. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.12.000145-4, instaurado em 21/03/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s):

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSOS. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.000121-6, instaurado em 03/02/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): D. H. D. C.. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.20.000156-4, instaurado em 08/02/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINA DE LOURDES ESPER SILVEIRA. Representado(s): CARLOS EDUARDO COLORADO, FRANCIELE VILELA SOUZA, YACARA OLIVEIRA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 21/03/2021.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.22.000365-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. R. D. L..

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0480.23.000053-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. L. A. P.. Representado(s): M. D. P. D. M..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.21.001280-7, instaurado em 09/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.22.001069-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000055-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.000056-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0491.23.000006-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLEBER MENDES, FLAVIANY MONTI BERNARDO MENDES.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.22.000271-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BLESSED PARTICIPAÇÕES.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000009-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ AFRANIO DE MAGALHAES.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.22.000450-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CLAUDINEI MESSIAS GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.22.000533-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000013-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANESSA DOS SANTOS ADRIANO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ACAIACA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000014-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.23.000010-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA.

RESPONSÁVEL: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.22.000526-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PEDREIRAS ORATÓRIOS LTDA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.23.000047-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.22.000197-8, instaurado em 04/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUGO VILELA DOS REIS NETO.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0534.22.000071-3, instaurado em 20/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DACIO JOSE VELOSO. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0534.22.000105-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000680-6, instaurado em 15/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.23.000037-5, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. M. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.23.000040-9, instaurado em 20/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000050-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA, MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.21.000086-6, instaurado em 02/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASTOR JOSE DE SA, BRUNO RAFAEL SILVA SOUZA, RANUNCE SANTANA ROCHA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 25/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000111-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KAILANNE COSTA SOUZA. Representado(s): IVO FERNANDES SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000086-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASTOR JOSE DE SA, BRUNO RAFAEL SILVA SOUZA, RANUNCE SANTANA ROCHA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000503-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000505-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000007-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): CARMELITA MARIA LOURES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000009-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAMÍLIA. Representado(s): KELY RENATA DOS SANTOS BEZERRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000010-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000011-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ,

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000012-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0592.23.000008-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): EDIMILSON FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE

SANTA RITA DE CALDAS.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0596.21.000081-3, instaurado em 04/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Representado(s): VIVIANE RODRIGUES FERREIRA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 26/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000119-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO SAPUCAI. Representado(s): MARIA VIRGINIA DO PRADO MOTTA E MOTTA, MV LOCAÇÕES E VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0598.22.000043-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELSON DE OLIVEIRA REIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000060-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARCELO DOS SANTOS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000061-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO DA SILVA FERRÃO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000063-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000062-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.22.000093-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MD EMPREENDIMENTOS CHAPEU D'UVAS SPE LTDA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0611.22.000182-4, instaurado em 24/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. O. V. N.. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000018-9, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): LARA MARIANA NORONHA, ROBSON WELLINGTON SILVA MARTINS. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000020-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU. Representado(s): MARCIA APARECIDA DE PAULA, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000004-7, instaurado em 09/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MICHAEL MARCELINO DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000037-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDUARDO FERNANDO DA LUZ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000329-0, instaurado em 24/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): BRUNA FIRMINA DE SOUZA MENDES, LUCAS MARCELO DE SOUZA MENDES, SCHELLA DE SOUZA FARIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0624.23.000015-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIAO CESAR GONÇALVES FERREIRA.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.21.000057-8, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 25/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.21.000008-1, instaurado em 25/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 25/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.22.000041-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0674.20.000031-5, instaurado em 18/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SILVIANÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0674.20.000033-1, instaurado em 18/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ADALTO LUIZ LEAL - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG, SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/01/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.21.000008-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.21.000057-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000076-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): S. S. P..

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.23.000007-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): J. N. D. L.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0058.23.000004-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.22.000039-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): COMERCIAL JOAMAR LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.22.000040-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): ENIVALDO NAVES CARDOSO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.22.000041-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES E FARIA EIRELI.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.23.000003-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): RENATO MACHADO MARTINS - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.23.000004-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): GILMAR ALVES LOPES - ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000253-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000269-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0696.19.001218-2, instaurado em 22/01/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/01/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000120-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): S. M. D. E. D. U..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000261-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): S. M. D. E. D. U..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000469-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): S. M. D. E. D. U..

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.23.000035-7, instaurado em 25/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA COMUNIDADE CATÓLICA MÃE DA DIVINA MISERICÓRDIA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.16.001242-6/001, instaurado em 24/06/2016. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BALDUÍNO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.000949-5/001, instaurado em 20/06/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): MERCEARIA B R LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001127-7/001, instaurado em 18/07/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO RIO GRANDE LTDA. - SICOOB. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001310-9/001, instaurado em 22/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS, PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AMERICANAS S.A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000095-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): LUCAS OLIVEIRA. Reclamado(s): TADEU MARTINS EVENTOS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.20.001370-7/001, instaurado em 10/11/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO CAPELINHA EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.20.001385-5/001, instaurado em 10/11/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CENTRAL AUTO POSTO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.22.001427-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), SAÚDE. Representante(s): S. L.. Representado(s): M. D. U..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.21.000948-9/001, instaurado em 06/07/2021. Assunto: PROCON -

COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BALDUÍNO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000067-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VIVIENE BARBOSA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.000208-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000028-4, instaurado em 10/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): TEREZA CRISTINA DIAS DE CARVALHO LEMOS. Representado(s): GEAP. AJUIZADA AÇÃO em 25/01/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000211-6, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ELIANE BOAVENTURA DA SILVA. Representado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000212-4, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): RILDO CASSIO APARECIDO DO NASCIMENTO. Representado(s): SULAMERICA UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000214-0, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): MELINE ISABEL DA SILVA SOUSA FREITAS. Representado(s): CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000216-5, instaurado em 25/01/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): HENRIQUE LEMOS DA CUNHA. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.23.000205-8, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO MINISTERIO PUBLICO - REGIONAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): BAROLO ALIMENTOS LTDA (BAROLO RESTAURANTE), BAROLO ALIMENTOS LTDA (BAROLO POINT).

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000079-7, instaurado em 02/09/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MATHEUS BORGES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/01/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000343-8, instaurado em 01/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): KAMILI CRISTINY SALOTTO STEFFENS. AJUIZADA AÇÃO em 03/06/2022.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.22.000320-4, instaurado em 21/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAQUIM RIBEIRO DE ALMEIDA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0290.21.000401-3, instaurado em 14/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. D. E. S. D. V. D. S.. Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPE em 25/01/2023.

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.22.000299-9, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0713.20.000125-1, instaurado em 15/05/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PLAMHUV MÉDICO HOSPITALAR DOS HOSPITAIS UNIDOS DE VIÇOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/01/2023.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.18.000240-7/002, instaurado em 13/07/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO SÃO GERALDO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 25/01/2023t.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº MPMG-0024.23.000831-0

Representado: EVENTO BUTECO BELO HORIZONTE 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA CAUTELAR

ANTECEDENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO

I - DESCRIÇÃO DO FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO

Trata-se de expediente versando sobre reclamação relacionada infração consumerista consistente em restringir a entrada de alimentos e bebidas no evento “Buteco Belo Horizonte 2023”, a ser realizado no dia 01.04.2023, no estádio Mineirão, nesta capital.

Conforme se depreende do print constante à fl. 4v, é proibido ao consumidor entrar no evento com alimentos ou bebidas comprados fora do mesmo, salvo se apresentar receita médica em seu nome comprovando a necessidade de alimentação especial.

II - DISPOSITIVOS LEGAIS APLICADOS

Lei federal nº 8.078/90, artigo 39, inciso I; Decreto federal nº 2.181/97, artigo 12, inciso I.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que a proteção administrativa do consumidor é regulamentada pelo Decreto federal nº 2.181, de 20/02/97, o qual outorgou ao PROCON Estadual, dentre outras atribuições, a de fiscalizar as relações de consumo (art. 4º, inciso III) e funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei federal nº 8.078, de 1990, e pela Lei Complementar Estadual n. 61/01, art. 22 e 23, e art. 14 do ADCT da Constituição Mineira;

Considerando que a defesa do consumidor é princípio constitucional, constituindo-se em direito fundamental de todo ser humano (CF, art. 5º, inciso XXXII);

Considerando que a Lei federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) traz em seu arcabouço normas de ordem pública e interesse social (art. 1º);

Considerando que a Política Nacional de Relações de Consumo (PNRC) tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações de consumo (Lei federal nº 8.078/1990, art. 4º);

Considerando que vários consumidores podem vir a ser prejudicados pela conduta do fornecedor de proibir a entrada de alimentos e bebidas de fora do evento;

Considerando que as orientações constantes no print de fl. 4v guardam semelhança com as disponíveis no site de vendas de ingresso para o evento em questão, qual seja, <https://sevsprodutora.com.br/buteco-do-gusttavo-lima-bh/>;

Considerando que a prática de proibir a entrada alimentos e bebidas de fora do evento impõe aos consumidores adquirir, sem qualquer alternativa, alimentos e bebidas vendidos dentro do mesmo, enquadrando-se na prática abusiva denominada “venda casada”, disposta no art. 39, I, da Lei federal nº 8.078/1990;

Considerando que a Autoridade Administrativa do PROCON Estadual pode aplicar sanções administrativas por medida cautelar antecedente à instauração de processo administrativo (Lei federal nº 8.078/90, artigo 56, incisos II e VI e seu parágrafo único; Decreto federal nº 2181/97, artigo 18, incisos II e VI);

DETERMINO:

1. A abertura de Processo Administrativo contra o fornecedor Four Even Eventos e Produções Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 42.043.892/0001-58, produtor do evento “Buteco Belo Horizonte 2023”, com sede na rua Saldanha Marinho, nº 804, and. 3º, sl. 13, Centro, Itapetininga/SP, em razão de proibir a entrada de alimentos e bebidas no evento “Buteco Belo Horizonte 2023”;

2. A SUSPENSÃO da prática de proibir a entrada de alimentos e bebidas no evento “Buteco Belo Horizonte 2023” tal como descrita em seu site, com base no que dispõe o artigo 56, VI, da Lei federal nº 8.078/90, a vigorar a partir desta data e até que o fornecedor promova a devida adequação de sua conduta por meio de adequação e contrapublicidade;

3. A IMPOSIÇÃO DE CONTRAPUBLICIDADE ao fornecedor, nos termos dos artigos 6º, VI, e 56, XII, ambos da Lei federal nº 8.078/90, a ser veiculada no mesmo espaço/local em que foi veiculada a prática abusiva;

4. A adequação da conduta do fornecedor ao procedimento legal quanto à entrada de alimentos e bebidas no evento mencionado, dada a duração do evento, deve se dar em moldes similares a eventos de porte similar, com longa duração e apresentação de

diversos artistas:

a- quanto às bebidas: deve ser permitida a entrada de garrafas vazias, transparentes e de plástico, admitindo-se a limitação a duas garrafas por pessoa, além da disponibilização de bebedouros com água potável, conforme determinação das autoridades competentes;

b- quanto aos alimentos: embora o acesso com alimentos que representem intuito de comercialização ou que possam representar riscos à segurança seja vedado, deve ser permitida a entrada de um limite de até 5 (cinco) itens por pessoa, dando-se preferência a: (a) alimentos industrializados devidamente lacrados (exemplos: biscoitos, torradas, barras de cereal etc.); (b) frutas cortadas e acondicionadas em embalagem transparente e não rígida, do tipo zip lock; e (c) sanduíches acondicionados em embalagem transparente e não rígida, do tipo zip lock. Qualquer quantidade que exceder este limite poderá ser descartada na entrada do evento.

5. Em razão de reclamações anônimas verificadas pela internet sobre o evento, a título complementar e de instrução preliminar preparatória, requisita-se, igualmente, as seguintes informações:

5.1. Número de ingressos comercializados até o presente momento;

5.2. Número de lotes de fracionamento dos ingressos;

5.3. Cópia da publicidade prévia informando o número de ingressos por lote para cada espécie de ingresso comercializado;

5.4. A informação, com a respectiva publicidade prévia, do local de comercialização dos ingressos por meio físico/presencial, bem como o número de ingressos vendidos por referida modalidade e respectivos lotes, a exemplo do item 5.3.

6. A notificação do fornecedor, no endereço de sua sede, para apresentar, no prazo de 20 dias a contar da data da notificação, (i) defesa, (ii) cópia do Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) relativo ao ano de 2022 e (iii) estatuto/contrato social atualizado.

7. A publicação da presente decisão, em inteiro teor, no Diário Oficial, para conhecimento de todos os Órgãos de Defesa do Consumidor de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 26 de janeiro de 2023

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 538/2023/Crimes Contra as Relações de Consumo

REFERÊNCIA: Notícia de Fato nº 0024.22.016605-2

Reclamante: Neraci Rodrigues Da Silva

Reclamado: Posto Borborema LTDA.

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por meio de Oficial de Diligência, notifica o reclamante Neraci Rodrigues da Silva para que tome conhecimento do teor da seguinte carta precatória.

13º Promotoria de Justiça de Montes Claros

PROCON ESTADUAL

Av. Cula Mangabeira, -345 - Vila Guilhermina

Montes Claros-MG/39.401-001. Fone: (38) 3222-3521

CARTA PRECATÓRIA nº 03/2022

Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.18.000949-3

Deprecante: 13º Promotoria de Justiça de Montes Claros/PROCON ESTADUAL

Deprecado: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte

Carta Precatória expedida por Felipe Gustavo Gonçalves Caires, Promotor de Justiça com atribuições junto a Curadoria do Consumidor/Procon Estadual comarca de Montes Claros, à promotoria de Justiça Cível da Comarca de Belo Horizonte.

Faço saber a Vossa Excelência, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta pertencer, que tramita nesta Promotoria de Justiça o expediente supracitado, pelo qual DEPRECO a Vossa Excelência que seja notificado o Sr. Neraci Rodrigues Da Silva, na Rua Estácio Rodrigues, nº 317, casa C, bairro Havaí, Município de Belo Horizonte/MG para ser ouvido na condição de testemunha nos referidos autos.

Solicito que o Posto reclamado (Posto Borborema, fls. 188/189) seja informado, com a devida antecedência, da data, horário e local designados para o ato processual, viabilizando assim o acompanhamento do depoimento pelos interessados.

Esclareço que as perguntas sugeridas para inquirição serão encaminhados no prazo de até cinco dias úteis antes da audiência de cuja designação solicito ser informado com antecedência necessária para envio dos questionamentos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Montes Claros, 28 de setembro de 2022.

Felipe Gustavo Gonçalves Caires

Promotor de Justiça

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Processo Administrativo: 0024.22.009504-6

Reclamado: COMERCIAL DAHANA LTDA.

CNPJ: 00.070.509/0004-53

Valor da multa: R\$ 42.129,27 (quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.17.000486-5

Infrator: LS PRODUÇÕES DE EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ: 11.428.151/0001-61

Valor da multa: R\$ 766,08 (setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica os interessados, em especial ao Senhor Geraldo Magela dos Santos, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato nº MPMG-0134.22.001217-0, registrada para: “Apurar cumprimento da Composição dos danos ambientais, a mitigação, recuperação e compensação dos danos ambientais decorrentes da captação irregular em recurso hídrico e atividade de horticultura na Fazenda Jorge Menegucci, celebrado pelo Ministério Público de Minas Gerais com o Sr. Geraldo Magela dos Santos nos autos 0048877-27.2017.8.13.0134.”

Em caso de discordância, poderão interpor recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data dessa publicação.

As razões recursais escritas e demais documentos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico seccaratinga@mpmg.mp.br ou protocolizados na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, das 12:00 às 18:00.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão de encerramento mencionada se encontra afixado no endereço informado acima, pelo prazo indicado.

Caratinga, 26 de janeiro de 2023.

GUSTAVO VILAÇA DE CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Notícia de Fato n.º MPMG-0271.22.000515-8

Representante: A apurar

Representado: A apurar

Área de atuação: Direitos Humanos

DESCRIÇÃO DO FATOS: Trata-se de Notícia de fato instaurada a partir de representação na ouvidoria do Ministério Público relatando que a escola particular Bem-Me-Quer teria praticado racismo ao publicar em seu perfil de rede social crianças brancas com perucas de cabelo afro em comemoração ao dia da consciência negra.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Rogério Maurício Nascimento Toledo, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 01/2019, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s), o(s) representado(s) e interessados da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante no ID 4406044 do Processo SEI sob o n.º 19.16.0649.0154995/2022-56.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo

máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado nesta 2ª Promotoria de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n.º 200 – Sala 109 – CEP: 38.200-075). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela Ilmo. Oficial do Ministério Público, Sr. Sócrates José de Queiroz dos Santos, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n. 200 – Salas 108/112 no Centro de Frutal/MG).

Frutal, 24 de janeiro de 2023

ROGÉRIO MAURÍCIO NASCIMENTO TOLEDO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Janaúba - MG, Dr. Reginaldo Carvalho Romeiro, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: MPMG –0351.20.000007-0

Reclamado: Jailton Cleyser Dantas Cangussu - ME

CNPJ: n°03.024.749/0001-67

Multa: R\$ 372,13 (trezentos e setenta e dois reais e treze centavos)

Parcelas: 01 (uma)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS - INQUÉRITO CIVIL Nº 0188.16.001116-2. REPRESENTADO: Wanderson Fabio de Lima (em local incerto e não sabido) - COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dra. Monique Mosca Gonçalves, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramita os autos do INQUÉRITO CIVIL em epígrafe o qual, a fim de evitar alegação de cerceamento de defesa no feito, requer: o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça que subscreve, vem, nos termos do art. 129, III e VI da Constituição Federal, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, alínea “b” da Lei nº 8.625/93 e nos arts. 61, III, e 66, VI, ambos da Lei Complementar Estadual nº 34/94, intimar Vossa Senhoria para, querendo, prestar os esclarecimentos que entender necessários quanto às perícias realizadas nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.001116-2 / SEI nº 19.16.1289.0024323/2022-22. no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Policial nº 0100151-96.2022.8.13.0702

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça Sylvio Fausto de Oliveira Neto, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG, situada na Rua São Paulo, nº 95, sala 17, bairro Tibery, em Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER aos interessados, especialmente a Sra. THALITA FELIX BELIZARIO, brasileira, nascido em 19/08/1989, natural de Ituiutaba-MG, filha de Ione Felix de Oliveira Belizário e de Juarez Belizario, portador do RG nº 13589766, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, NOTIFICA Vossa Senhoria e seu Advogado, para comparecerem no dia 08/03/2023, às 09h00min, para se fazerem presentes à audiência na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal – ANPP, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal (que na prática significa a não instauração de processo criminal em seu desfavor), considerando a existência do Inquérito Policial nº 0100151-96.2022.8.13.0702, em que figura como investigada pela prática de crime tipificado no art. 306 do Código de Trânsito brasileiro. Uberlândia, 25 de janeiro de 2023. SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO - Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Caroline Pestana Gomes Promotora de Justiça da Comarca de Vespasiano, vem publicar esta notificação com validade de 15 (quinze) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil - SRU 0290.11.000007-9, que apura denúncia de poluição sonora causada pelo Laboratório Bureau Veritas.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico os interessados, para apresentarem sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará disponível nesta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Vespasiano, 26 de janeiro de 2023.

CAROLINE PESTANA GOMES

Promotora de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

INRDR Nr. 1.0000.22.201.638-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.U.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pelo conhecimento do Incidente de Demandas Repetitivas.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

RECLA Nr. 1.0000.17.029.911-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.I.L.; Parte 2: L.A.G.F. e O.; Pelo não conhecimento.

RECLA Nr. 1.0000.22.129.667-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.C.; Pelo cumprimento da decisão de doc. 27.

REXPZ Nr. 1.0000.22.130.194-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.G.T.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pelo arquivamento da representação.

REA Nr. 1.0000.22.131.660-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.134.119-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: S.S.E.M.G.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.22.202.260-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.G.V.; Pela improcedência da ação.

REA Nr. 1.0000.22.220.066-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.N.M.R.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.22.228.307-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.C.C.P.C.; Pela improcedência da ação.

REA Nr. 1.0000.22.237.686-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.G.M.F.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.251.785-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.C.F.; Parte 2: I.N.S. e C.-.S.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.22.252.823-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.T.O.; Pela improcedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.22.256.427-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.T.O.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.265.501-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela improcedência da ação.

REA Nr. 1.0000.22.269.759-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.A.F.A.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

REA Nr. 1.0000.22.274.310-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.A.F.F.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.274.843-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.M.F.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.22.276.493-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela procedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.280.094-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.Q.; Parte 2: S.E.S.-.S.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.22.283.161-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção da ação.

RECLA Nr. 1.0000.22.285.249-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.T.O.; Pela improcedência da ação.

M.S. Nr. 1.0000.22.286.437-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.289.132-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.T.F. e A.E.M.G.S.; Parte 2: S.E.F.-S.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.297.275-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.M.H.; Parte 2: S.E.S.-S.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

CPRCR Nr. 1.0000.22.266.203-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.277.700-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.T.R.J.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

A.RES Nr. 1.0000.18.091.050-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.130.164-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: L.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

REA Nr. 1.0000.21.228.504-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.881-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-2.J.C.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.103.837-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E. e P.L.-E.; Parte 2: C.V.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.114.996-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.7.V.F.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.126.233-0/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: H.M.O.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.22.202.101-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.22.203.548-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.G.V.; Pela procedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.22.211.614-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.F.; Em diligência.

RAD Nr. 1.0000.22.219.033-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.M.S.C.; Parte 2: ; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.235.478-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.I.R.M.; Parte 2: T.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.253.982-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: S.E.S.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.271.007-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: S.E.S.-S.; Pela concessão da segurança.

RAD Nr. 1.0000.22.282.729-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.S.V.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

IAICV Nr. 1.0000.20.060.307-4/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.8.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.M.G.; Pela procedência parcial do incidente.

ADIN Nr. 1.0000.22.132.181-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.M.Á.B.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.199.103-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.A.; Pela procedência da ação.

ADIN Nr. 1.0000.22.231.196-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.M.C.B.; Parte 2: P.C.M.C.B.; Pela concessão da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.22.266.734-7/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.M.B.; Parte 2: P.C.M.B.; Pela concessão da cautelar pleiteada.

ADIN Nr. 1.0000.22.267.660-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: C.M.J.; Pelo indeferimento do pedido.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.21.022.686-6/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.029.694-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.J.M.; Parte 2: W.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.053.732-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: T.C. e I.I.L.-M.; Parte 2: M.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.157.214-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.I.C.S.; Parte 2: C.U. e H.B.H.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.163.376-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.177.474-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.C.M.M.; Parte 2: C.P.M.; Pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.199.964-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.P.S.A.; Pelo não conhecimento.

AINOM Nr. 1.0000.22.217.829-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.226.071-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.C.F.R.; Parte 2: J.R.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.233.170-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.J.M.M.; Parte 2: W.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.244.845-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: A.L.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.757-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: V.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.254.695-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: F.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.257.113-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: K.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.008-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.448-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.C.; Parte 2: H.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s);

AINST Nr. 1.0000.22.270.411-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.282.849-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.M.L. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.283.805-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: F.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.286.166-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: W.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.287.691-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: E.M.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.287.801-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: W.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.288.034-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.288.268-0/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.D.M.B.; Parte 2: F.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.289.105-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.291.279-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: C.A.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.293.453-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.F.M.; Parte 2: K.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.295.009-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.M.M.; Parte 2: M.T.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0479.15.015.415-7/004; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: U.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.13.079.777-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.R.C.; Parte 2: L.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.20.491.616-7/004; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: T.C. e T.L.; Parte 2: P.M.S.G.R.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.262.828-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.V.-M.; Parte 2: D.V.E.M. e C.S.E.S.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.095.600-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.I.P.C.S.L.R.A.P. e M.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela nulidade do processo.

APEL Nr. 1.0000.22.203.607-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.212.178-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.O.P.C.; Pelo não prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.220.301-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.230.264-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.I.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.234.594-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.S.C.; Parte 2: M.S.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.243.701-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.M.O.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela nulidade da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.248.504-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: G.T.G.S.; Pelo não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.251.491-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.S.R.S.; Parte 2: V.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.255.302-6/002; Comarca: UBA; Parte 1: T.O.P.; Parte 2: S.M.O.; Pelo não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.255.485-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: I.R.S.P.; Pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.255.626-8/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Parte 2: M.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.258.014-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.T.M.P.A.; Parte 2: I.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.259.228-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: F.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.259.880-7/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: E.A.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.263.875-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: W.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.265.853-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.D.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.266.842-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.L.H.C.; Parte 2: F.L.O.C.; Pelo não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.274.401-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: I.P.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.283.747-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.S.G.L.; Parte 2: M.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.284.937-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.G.M.L.; Pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.22.285.222-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.287.232-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Parte 2: P.B.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.289.012-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: F.E.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.290.680-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.S.J.A.; Parte 2: S.K.A.M.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.294.651-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.294.809-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.E.B.H.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0191.17.003.629-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0313.17.022.577-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.L.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.14.002.252-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0441.14.002.608-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.C.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0701.11.033.554-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

AINST Nr. 1.0000.22.200.800-5/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.S.O.; Parte 2: C.I.S.B.Z.M.M.G.-C.Z.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.235.970-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.629-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

AINST Nr. 1.0000.19.085.685-6/004; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.P.O.; Parte 2: M.A.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.19.139.746-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: L.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.166.527-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.C.C.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.472.935-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: G.F.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.564.127-7/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: B.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.060.274-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.083.778-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: N.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.121.207-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.011.508-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.M.O.P.; Parte 2: F.E.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.013.466-2/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.R.; Parte 2: I.M.P.S.P.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.013.542-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.2.V.C.S.L.; Parte 2: J.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.015.825-7/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.L.S.T.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.020.968-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.023.827-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.; Parte 2: U.V.C.C.T.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.147.788-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.179.375-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: R.N.R.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.222.676-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: A.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.233.748-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: E.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.252.526-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.; Parte 2: A.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.290-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.H.A.C.; Parte 2: J.D.A.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.285.076-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.C.G.A.; Parte 2: O.M.P.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.292-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.V.T.; Parte 2: M.D.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.088-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.N.S.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

ARESC Nr. 1.0000.17.079.993-6/007; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.S.A.Á. e E.S.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.21.134.728-1/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0000.21.158.126-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0216.10.000.738-6/004; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AREXC Nr. 1.0216.10.000.738-6/005; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0439.11.002.698-6/008; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.H.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0710.17.001.999-0/004; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.F.R. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.20.543.836-9/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: M.C.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.593.329-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.F.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.115.985-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.208.555-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.I.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.048.846-4/002; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: B.V.A.L.; Parte 2: M.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.051.554-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.F.; Parte 2: E.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.128.757-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: B.H.E.I.L.; Parte 2: C.R.I.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.188.809-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: A.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.194.932-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.200.328-7/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: D.W.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.216.199-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.V.R.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.223.102-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: O.7.O.R.I.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.240.557-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: E.G. e E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.243.584-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: O.1.O.R.I.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.258.220-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.8.U.C.-2.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.259.801-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.B.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.283-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.267.648-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.I.; Parte 2: P.C.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.267.717-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: S.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.271.171-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.B.; Parte 2: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Pela denegação da segurança.

- AINST Nr. 1.0000.22.274.278-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.276.588-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.S.P.; Parte 2: A.C.A.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.277.392-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.1.V.C.F.; Parte 2: M.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- APEL Nr. 1.0000.22.278.678-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.COM Nr. 1.0000.22.279.435-6/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.COM Nr. 1.0000.22.280.068-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.22.292.026-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.C. e S.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.22.294.446-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.I.P.S.M.; Parte 2: E.J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.COM Nr. 1.0000.22.295.267-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.1.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.COM Nr. 1.0000.22.295.269-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.V.C.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0024.12.088.978-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.G.I.P.S.M.M.; Pela reforma da sentença/decisão.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI**
- AINST Nr. 1.0000.21.022.747-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.O.C.; Parte 2: L.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.21.045.896-4/002; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.C.L.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.107.681-5/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: D.C.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.069.450-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: L.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.103.945-6/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: F.P.L.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.104.164-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: A.V.P.; Pelo provimento parcial da apelação principal e desprovimento da apelação adesiva.
- AINST Nr. 1.0000.22.109.888-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.S.M.; Parte 2: B.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.114.585-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.155.153-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.F.G.C.; Parte 2: S.R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.171.178-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.F.B.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.183.826-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: U.A.C.T.M.; Parte 2: F.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.187.017-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.189.051-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.A.S.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.189.401-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.A.M.D.; Parte 2: D.A.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.191.512-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: A.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.207.850-3/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: A.L.K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.214.218-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.217.907-9/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.228.594-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.230.547-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: P.R.F.F.; Parte 2: M.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.231.831-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.G.C.S.; Parte 2: É.B.E.S.; Pelo não conhecimento do recurso por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.235.071-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: G.A.V.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.237.047-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.E.C.G.; Parte 2: P.E.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.239.306-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: D.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.240.943-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: N.L.A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.240.943-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: N.L.A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.241.197-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.242.700-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.V.B.; Parte 2: J.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.244.155-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.A.D.; Parte 2: G.H.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.248.409-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.G.J.C.; Parte 2: H.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.935-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.252.449-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: W.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.253.881-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.966-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: N.A.M.S.R.S.F.R.A.M.S.; Pelo desprovisionamento do recurso interposto por L.S.S. e parcial provimento do recurso interposto pelo menor e sua genitora.

APEL Nr. 1.0000.22.258.200-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: N.L.B.; Parte 2: L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.709-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: A.S.B.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.036-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.C.D.D.A.; Parte 2: P.C.A.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.264.497-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: P.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.264.659-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.K.F.; Parte 2: W.R.F.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.269.804-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.J.M.A.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.274.491-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: N.F.P.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.467-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.D.C.; Parte 2: L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.287.566-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: B.B.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.290.152-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: H.A.B.; Parte 2: C.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.293.601-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.293.695-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.294.172-6/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: C.D.R.B.; Parte 2: D.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0106.11.005.303-5/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: G.E.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

CUMSE Nr. 1.0000.21.051.777-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: D.R.H.P.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.125.340-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.064.810-9/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.&B.C.L.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.069.831-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção do feito.

A.RES Nr. 1.0000.22.069.831-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.167.830-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.22.235.708-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.L.V.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.256.998-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.257.929-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.É.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.258.084-7/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.H.M.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.874-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.202-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0003.16.003.715-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.C.; Parte 2: 3.P.L.; Pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0024.13.411.749-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.G.; Pelo deferimento do pedido de ordem 49 e pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.000.934-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo retorno do auto ao Juízo de Origem.

APEL Nr. 1.0045.04.007.239-4/004; Comarca: CAETE; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0110.03.004.256-5/013; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

AINST Nr. 1.0000.22.008.927-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.P.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.166.558-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: E.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.198.617-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: T.M.C.C.; Parte 2: E.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.250.932-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.B.S.S.; Parte 2: J.M.K.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.258.020-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.272.196-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: J.P.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.276.928-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.W.P.S.; Parte 2: A.O.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.277.360-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: K.B.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.284.297-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.284.902-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: P.M.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.919-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.B.D.; Parte 2: R.F.B.D.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.932-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.F.M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.293.031-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: K.L.R.S.; Parte 2: N.A.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.10.017.805-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0183.14.003.317-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.S.C.B.; Parte 2: J.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APEL Nr. 1.0000.20.575.989-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.D.; Parte 2: A.S.O.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.197.859-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.A.M.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.226.184-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C. e T.R.L.M.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.234.224-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.F.M.V.; Parte 2: A.P.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.905-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: F.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.253.717-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: E.N.O.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.256.272-0/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: C.M.L.; Parte 2: L.M.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.257.054-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S. e L.; Parte 2: H.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.115-9/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: A.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.981-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: E.L.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.264.269-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.O.J.; Parte 2: K.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.582-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.K.S.S.; Parte 2: G.G.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.276.032-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: I.V.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.279.318-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.440-2/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.L.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.283.532-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: A.J.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.284.044-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.C.D.; Parte 2: M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.284.918-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.M.A.; Parte 2: C.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.293.293-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.T.J. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.556-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.D.P.C.; Parte 2: G.C.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.18.003.480-8/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0433.15.025.167-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0517.17.001.100-4/004; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.R.P. e O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

APEL Nr. 1.0000.22.043.077-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.062.876-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: M.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.195.667-5/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: H.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.131-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0003.17.003.451-0/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: D.A.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

APEL Nr. 1.0000.21.042.626-8/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.095.260-0/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.338-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.272.664-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0012.18.001.145-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0210.15.004.321-9/005; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.15.012.307-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.L.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

APEL Nr. 1.0000.22.107.744-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: C.G.R.B.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.127.886-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.139.822-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.J.M.R.; Parte 2: P.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.200.344-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: M.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.214.828-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: V.E.I.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.242.693-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.253.647-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.A.N.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.256.290-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.L.; Parte 2: D.D.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.262.481-9/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: T.M.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da ordem.

APEL Nr. 1.0000.22.274.961-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.705-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.-E.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

AINST Nr. 1.0000.19.103.083-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.C.L.M.; Parte 2: A.F.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.130.053-2/004; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: C.C.N.S.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.089.336-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.K.G.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.145.127-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.M.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.236.220-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.263.061-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: G.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.276.864-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.22.133.090-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.-.C.P.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.180.245-7/002; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: G.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.180.956-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: E.J.F.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.193.681-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: I.E.F.I.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.195.672-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: P.H.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.204.850-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: M.G.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.216.062-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.R.G.L.; Parte 2: A.I.U.S.S.; Pelo não conhecimento.

AINST Nr. 1.0000.22.242.176-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.L.; Parte 2: D.D.G.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.242.763-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.R.S.L.-M.; Parte 2: A.E.L.-E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.249.740-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.C.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.477-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.; Parte 2: D.R.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.944-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: C.C.E.M.G.S.; Pela cassação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.275.716-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.S.; Parte 2: B.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.386-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.R.S.F.U.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.277.471-3/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.I.; Parte 2: S.-S.A.Á. e E.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.280.013-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.286.432-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: D.L.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.224-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.I.D.-S.P.X.-S.L.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.292.267-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.F.P.; Parte 2: S.M.S.D.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0408.18.001.639-1/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: P.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

APEL Nr. 1.0000.19.057.999-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.T.T.C.E.M.G.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.20.531.079-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.C.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.116.139-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O. e S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.231.531-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AREXC Nr. 1.0000.22.091.005-3/009; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.199.930-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.R.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.22.262.390-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.283.986-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.290.771-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0223.14.027.762-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Não há que se falar em prescrição quanto ao pedido de ressarcimento ao erário.

ARESC Nr. 1.0287.15.006.631-7/011; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: C.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AREXC Nr. 1.0287.15.006.631-7/012; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.S. e outros ; Parte 2: C.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.16.001.143-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.2.V.M.; Parte 2: V.R.S.J.; Pela suspensão do processo.

AINST Nr. 1.0556.13.000.428-7/042; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA

APEL Nr. 1.0000.21.242.120-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.O.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

A.RES Nr. 1.0000.14.085.879-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.18.027.014-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.060.905-7/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AREXC Nr. 1.0000.21.006.851-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.025.317-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: G.D.S.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.22.041.210-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.064.341-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não aplicação do Tema n.º 1.199.

APEL Nr. 1.0000.22.172.502-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.B.A.A.; Parte 2: M.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.181.345-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.204.067-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: I.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.205.376-1/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: F.P. e E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.126-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo

desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.229.602-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.230.413-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.237.834-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo reconhecimento da perda do objeto.

A.RES Nr. 1.0000.22.237.929-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça especializada não tem provas a produzir.

AINST Nr. 1.0000.22.253.498-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.270.944-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.279.725-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

A.RES Nr. 1.0000.22.284.875-6/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.14.244.700-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.B.H.; Parte 2: C.C.B.H.S.S.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0132.15.001.176-6/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0236.13.004.377-1/004; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.08.267.037-0/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.V.E.; Parte 2: J.C.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0471.15.006.285-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.N.G.; Parte 2: C.J.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

AINST Nr. 1.0000.18.144.394-6/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.S.B.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.19.044.138-6/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.542.434-4/003; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.066.182-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.229.780-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.C.P.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.042.731-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.054.968-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: A.M.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.115.368-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.129.154-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.165.502-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R. e C.C.P.I.L.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.196.091-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.S.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.196.144-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.S.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.242.502-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.F. e A.T.T.M.B.H.-.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.244.235-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.282.302-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.B.I. e C.B.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.069-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.977-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.290.835-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.N.C Nr. 1.0093.17.000.337-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.C.R.L.; Parte 2: M.B.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0133.09.048.024-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.G.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0271.11.005.379-7/008; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inadmissão do Recurso Especial e pela não aplicação da tese fixada no Tema 1.199.

AINST Nr. 1.0297.06.003.825-6/003; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.13.003.825-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0474.19.000.854-7/002; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARESC Nr. 1.0518.06.108.095-9/005; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.E.N.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inadmissão do Recurso Especial e pela não aplicação da tese fixada no Tema 1.199.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.15.055.906-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.006.650-4/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo parcial provimento do recurso interposto pela Samarco Mineração S.A e pelo não provimento do recurso interposto pelos demais apelantes.

APEL Nr. 1.0000.20.459.327-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.M.F.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.495.326-9/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: F.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.21.021.154-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.21.128.783-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.V.C.C.T.M.; Parte 2: A.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.21.135.122-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: E.T.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.21.212.568-6/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.A.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.004.364-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: A.L.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.059.066-5/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.M.A.B.; Parte 2: A.A.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.118.957-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: U.L.C.T.M.; Parte 2: C.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.130.295-3/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.175.233-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.C.S.U.; Parte 2: E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.213.767-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.A.S.; Parte 2: M.E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.216.187-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.225.823-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.234.114-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: C.G.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.235.613-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: P.N.S.C.P.F.; Parte 2: J.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.239.515-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.I.L.C.L.; Parte 2: B.I.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.250.947-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AINOM Nr. 1.0000.22.251.697-3/002; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.253.205-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.F.I.M.; Parte 2: A.G.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- ISC Nr. 1.0000.22.253.749-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: J.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.259.224-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.I.S.; Parte 2: P.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.260.758-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ISC Nr. 1.0000.22.263.163-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.D.G.; Parte 2: P.S.F.; Pelo conhecimento do incidente de suspeição e pela sua rejeição.

APEL Nr. 1.0000.22.263.250-7/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.M.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.264.171-4/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.A.S.C.; Parte 2: S.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.264.681-2/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: J.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.922-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.272.326-4/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: A.L.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.642-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: S.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.677-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.280.034-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: I.G.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.283.122-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: F.C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.284.248-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: D.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.285.013-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.285.116-4/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: A.G.M.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.150-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.022-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.290.820-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.J.S.A.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.290.828-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.293.968-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.S.B.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.136.667-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.240.222-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.X.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.16.057.981-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: J.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0111.14.000.370-3/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: S.L.C.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.13.001.236-6/004; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0521.16.006.091-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: C.P.S.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

AINST Nr. 1.0000.22.143.916-9/003; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: A.A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.205.276-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.243.231-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: L.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.258.029-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.401-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.624-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0249.19.000.471-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

AINST Nr. 1.0000.20.041.521-4/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: A.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.271.376-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.F.M.; Parte 2: C.B.B.M.; Pela rejeição da preliminar e pelo não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.129.413-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.M.B.O.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.204.030-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.V.F.A.S.; Parte 2: C.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.250.344-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: V.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.255.208-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: A.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.285.159-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: A.A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.817-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.E.P.C.; Parte 2: L.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.274-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.A.N.; Parte 2: E.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

AINST Nr. 1.0000.20.540.534-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.D.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.192.032-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: G.F.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.147.422-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.20.511.058-8/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.P.J.; Parte 2: I.-I.P.S.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.105.930-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.205.582-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.P.J.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.269.937-5/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: E.S.N.; Pela confirmação da Sentença, prejudicados os recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.013.794-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.V.S.M.M.C.; Parte 2: G.&P.L.; Pela reforma da Sentença, prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.136.215-5/003; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.178.907-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.197.719-2/002; Comarca: UBA; Parte 1: R.I.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.206.582-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.C.C.; Parte 2: C.C.R. e S.P.M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.212.151-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.L.R.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.216.465-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.D.S.A.; Parte 2: M.P.C.; Pela reforma parcial da Sentença, restando prejudicado o apelo interposto.

APEL Nr. 1.0000.22.219.661-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.L.Z.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.233.449-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.249.459-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E. e S.L.; Parte 2: D.D.C. e P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.252.690-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.22.256.979-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.260.783-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S. e T.L.; Parte 2: D.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.318-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: F.S.F.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.273.433-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.M.&C.L.; Parte 2: C.V.S.M.J.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.676-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma parcial da sentença, com o provimento parcial da primeira apelação e o desprovimento do segundo apelo.

APEL Nr. 1.0000.22.279.006-5/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.280.234-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.281.053-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.C. e P.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.291-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: Q.S.S.; Parte 2: P.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.284.535-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: A.F.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.131-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: S.I.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.178-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.291.306-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.P.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.645-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: I.C.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.294.652-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.P.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.10.010.079-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0355.15.000.801-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: F.A.P.C.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

APEL Nr. 1.0000.21.146.307-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.F.P.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.210.002-8/002; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: H.C.T.J.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.010.916-9/003; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.; Parte 2: H.R.S.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.073.211-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.E.R.E.M.G.D.M.; Parte 2: D.E.E.R.E.M.G.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.136.618-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.E. e P.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.230.017-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.S.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.235.509-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: P.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.252.757-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.257.032-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.L.-M.; Parte 2: C.A.F.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.266.127-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.266.127-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.269.423-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: J.L.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.276.246-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.F.P.U.; Parte 2: D.L.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.281.637-3/002; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.M.V.L.; Parte 2: C.H.F.C.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.281.771-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.282.043-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.291.443-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0079.16.000.872-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.17.071.477-8/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.T.F.; Parte 2: G.T.F.; Pelo desprovimento da primeira apelação e provimento parcial da segunda.

APEL Nr. 1.0000.20.527.011-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: R.F.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.122.383-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.C.S.F.; Parte 2: I.M.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.201.153-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: E.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.186.723-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: D.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.214.156-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.O.; Parte 2: K.L.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.239.277-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: V.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.248.381-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: K.F.B.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.253.815-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: F.H.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.255.608-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.N.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.235-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.377-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.S.J.; Parte 2: T.J.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.267.674-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.P.E.M.; Parte 2: F.N.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.271.146-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: W.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.004-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.X.F.; Parte 2: A.D.M.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.978-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: L.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.288.356-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.S.L.L.; Parte 2: V.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.289.446-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: D.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.293.338-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.F.A.; Parte 2: M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.293.465-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: Y.M.F.R.; Parte 2: R.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

APEL Nr. 1.0000.19.084.827-5/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.003.746-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.222.146-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.104.160-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.U.C.R.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o agravo de instrumento.

AINST Nr. 1.0000.22.171.533-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.173.828-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.O.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.178.509-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.F.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.205.683-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.211.963-8/001; Comarca: JACUI; Parte 1: S.F.M. e M.L.; Parte 2: E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.214.792-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.223.873-5/002; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.B.C.A.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.228.663-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.D.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

AINST Nr. 1.0000.22.231.981-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.252.459-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.D. e P.P.-.A.; Parte 2: A.B.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.287.745-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: C.-.C.S.M.G.; Parte 2: M.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.784-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0086.18.000.410-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0273.08.005.565-3/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.G.; Parte 2: M.D.L.; Pelo não provimento do recurso e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.15.085.490-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.Q.; Parte 2: L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.19.160.207-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: L.L.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.116.913-1/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.B.D.P.B.; Parte 2: T.F.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.148.541-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: G.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.252.631-3/004; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: D.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.070.429-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.A.A. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.105.639-3/003; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.169.209-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.B.; Parte 2: D.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.217.324-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: K.J.O.; Parte 2: A.C.C.O.; Pelo acolhimento do pedido de desistência do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.220.458-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: N.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.226.052-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.G.D.O.; Parte 2: C.S.D.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.231.714-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: V.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.240.827-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.R.Z.; Parte 2: D.L.F.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.247.188-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.Q.; Parte 2: C.C.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.252.553-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.C.V.; Parte 2: H.M.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.259.377-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.P.O.C.; Parte 2: C.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.470-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.B.V.A.; Parte 2: I.M.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.261.742-5/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.T.G.S.; Parte 2: P.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.230-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: A.J.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.541-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.W.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.391-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: G.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.281.639-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.G.O.; Parte 2: A.S.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.21.071.370-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: A.B.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.097.498-6/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.273.158-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.007.879-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.Z.; Pela reforma da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.028.767-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.A.E. e S.D.; Parte 2: M.P.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.058.948-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.N.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.096.156-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.B.M.C.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.130.661-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.139.684-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.C.V.; Parte 2: I.P.S.P.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.174.896-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: P.J.A.I.F.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.177.319-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo provimento do recurso do Estado de Minas Gerais e pelo desprovimento do recursos interposto por M.L.B.

APEL Nr. 1.0000.22.221.063-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.A.H.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.253.665-8/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.A.M.X.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.265.125-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.265.125-9/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.A.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.276.002-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.277.844-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção em relação a questão dos honorários. Em relação às demais questões, pela reforma da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.282.275-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.L.S.R.; Parte 2: A.X.R.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.22.282.747-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.S.X.; Parte 2: J.S.X.; Pela competência do Juizado Especial.

AINST Nr. 1.0000.22.290.024-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.292.637-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.13.353.670-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Z.C.P.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0074.16.007.664-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.B.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0231.19.012.769-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.C. e S.; Parte 2: D.H.F.L.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0243.14.000.036-1/002; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.E.; Parte 2: A.M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0261.95.002.673-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: D.M.D.E.R.E.M.G.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0287.03.012.117-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.H.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0521.18.007.032-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela desnecessidade de intervenção em relação a questão dos honorários. No mais, pela manutenção da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.22.023.739-0/003; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.033.302-5/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.168.222-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.181.560-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.213.400-9/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.274.500-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APREX Nr. 1.0000.22.280.669-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.11.000.388-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela remessa dos autos ao CEJUSC.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APEL Nr. 1.0000.18.067.900-3/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.B.M.R.P.; Parte 2: N.R.P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.232.266-3/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.126.935-0/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pela confirmação da sentença e não provimento do recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.207.180-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.E.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.225.847-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.E.J.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.230.144-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: A.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.230.396-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: A.E.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.232.139-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: I.G.O.B.; Parte 2: R.B.B.; Pela perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.237.010-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.P.F.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.251.057-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: A.M.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.251.588-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.E.D.S.M.; Parte 2: C.F.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.255.644-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.256.983-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: J.G.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.257.445-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.258.287-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.P.A.S.; Parte 2: R.A.O.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.260.425-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: B.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.264.361-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.A.O.; Parte 2: I.B.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.269.381-4/001; Comarca: IBIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.270.255-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: H.L.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.273.205-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.R.F.; Parte 2: M.F.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.275.748-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.R.S.R.; Parte 2: M.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.277.773-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.278.609-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.N.; Parte 2: L.M.B.; Pelo não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.283.203-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.C.O.F.; Parte 2: C.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.729-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.S.R.M.; Parte 2: E.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.981-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: V.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.292.226-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.B.V.; Parte 2: J.L.V.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.409-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.M.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0024.08.176.629-7/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.Z.F.; Parte 2: C.E.O.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.17.096.802-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.C.F.; Parte 2: E.F.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0042.19.000.202-4/003; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.S.; Parte 2: R.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.14.000.431-6/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0534.11.000.638-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.D.N.M.; Parte 2: M.G.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

AINST Nr. 1.0000.22.045.164-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: U.L.C.T.M.; Parte 2: M.J.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.048.955-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.176.493-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: R.E.L.-E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.203.192-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.E.T. e S.I.S.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.733-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.F.S.N.; Parte 2: A.F.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.207.879-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: P.B.R.I.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.225.150-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.S.L.-M.; Parte 2: J.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.227.680-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.V.P. ; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.260.751-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.C.P.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.273.220-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: L.S.S.S.; Parte 2: F.B.A.0.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.279.327-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.280.052-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: D.A.C.; Pela inadmissibilidade do recurso interposto.

APEL Nr. 1.0000.22.288.653-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.292.128-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.X.F.; Parte 2: D.A.P.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.19.006.765-8/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: G.A.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0188.13.007.880-4/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.M.S.P.; Parte 2: I.I.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0398.12.000.929-3/002; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.18.087.285-5/014; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.557.774-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.O.R.; Parte 2: C.C. e P.I.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.011.056-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.120.891-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.206.156-8/002; Comarca: BETIM; Parte 1: N.F.M.; Parte 2: B.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.264.811-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S.C.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.003.209-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.019.341-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.021.194-0/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.1.V.C.T.; Parte 2: C.G.M.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.068.229-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: M.A.G.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.105.774-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.U. e M.E.G.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.148.822-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.T. e C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.201.786-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.217.670-3/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.239.716-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.E.S.V.S.; Parte 2: R.M.N.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.106-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: V.C.O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.257.707-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.; Parte 2: G.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.282-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.264.951-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.275.310-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.E.B.; Parte 2: D.G.M.A.C.S.E.S.M.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.276.990-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.M.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.278.257-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.N.B.; Parte 2: G.S.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.484-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.L.P.F.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.194-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.B.N.; Parte 2: M.U.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.283.899-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.G.M.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.284.505-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: L.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.288.845-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.F.P.S.L.; Parte 2: M.S.L.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.290.219-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.355-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L. e P.I.M.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.291.491-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: Z.D.L.; Parte 2: C.S.R.F.S.E.F.M.G.E.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.081-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.P.Q.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.173-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.293.345-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.M.P.C.; Parte 2: C.M.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.297.376-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.I.F.S.; Parte 2: D.R.T.S.F.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.14.036.638-2/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.V.F. e A.S.L.; Parte 2: G.C.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.20.469.298-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B. e P.L.; Parte 2: F.T.S.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.008.204-6/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.V.F.I. e J. e P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.21.097.067-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.I.A. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.270.482-9/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.C.B.L.; Parte 2: M.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.065.071-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.; Parte 2: I.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.091.143-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.148.417-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.D.J.E.C.C.; Parte 2: I.M.P.C.D.; Pela manutenção da sentença/decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.186.604-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: H.E.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.194.351-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.F.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.228.613-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.L.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.006-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.241.382-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.V.C.C.D.S.L.; Parte 2: A.L.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.246.211-1/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.J.T.A.0.; Parte 2: D.S.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.246.428-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.250.916-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.C.; Parte 2: M.B.H.; Pela confirmação da extinção

do processo sem resolução do mérito, prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.259.560-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.472-7/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.265.628-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: H.B.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.270.396-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.H.; Parte 2: G.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.275.788-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.I. e L.L.; Parte 2: M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.282.437-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.997-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.285.471-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: R.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.285.621-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: L.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.197-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.291.563-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.H.S.; Parte 2: S.E.S.M.G.; Pela concessão da ordem.

APEL Nr. 1.0000.22.291.923-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.M.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.09.504.358-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.M.S.S.; Parte 2: C.C.M.S.S.; Pelo desprovimento do recurso interposto pela CMS Construtora Minas Sul S/A e pelo provimento do recurso interposto pelo Departamento de Estradas e Rodagem de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0024.14.055.579-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.18.001.971-0/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0518.20.002.896-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: P.A.M.R.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

AINOM Nr. 1.0000.22.051.338-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.I.V.F.; Parte 2: F.Z.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.148-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: J.F.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.113.875-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: B.I.I.E.; Parte 2: C.R.I.C.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.181.186-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.I.C.S.; Parte 2: R.E. e C.L.-E.; Pelo conhecimento parcial, rejeição da preliminar de perda de objeto e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.205.004-9/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.A.L.S.; Parte 2: A.L.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.236.723-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.587-7/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.261.047-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.S.G.; Parte 2: E.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.800-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: E.S.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.263.004-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: F.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.264.628-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: A.S.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.268.072-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.F.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.278.353-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: L.H.C.V.D.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.538-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: C.H.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.282.511-9/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.; Parte 2: J.D.V.F.P.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.283.192-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.V.C.I. e J.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.22.283.587-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.944-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.R.H.P.; Parte 2: F.A.P.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição das preliminares e desconstituição da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.286.195-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.C.B.; Parte 2: F.A.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.288.904-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.N. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.396-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: R.R.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.292.182-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.U.-3.J.C.B.; Parte 2: J.D.E.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.293.436-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.J.I. e J.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.04.194.732-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: G.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- APEL Nr. 1.0408.22.000.092-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: A.A.L.W.M. ; Pela não intervenção do Ministério Público.
PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA
- APEL Nr. 1.0000.19.154.628-2/003; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINOM Nr. 1.0000.20.543.864-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.S.; Parte 2: H.C. e I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.20.560.579-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.S.; Parte 2: B.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.20.563.321-7/002; Comarca: TIROS; Parte 1: A.F.Z.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.220.140-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: P.J.2.P.J.B.H.ç.M.P.E.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.22.022.404-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.M.S.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.063.683-1/003; Comarca: BETIM; Parte 1: C.V.F.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.149.894-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.; Parte 2: F.L.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINOM Nr. 1.0000.22.171.332-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: C.A.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.179.815-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: C.G.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.208.584-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.F.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.208.584-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.P.S.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.211.370-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.V.L.; Parte 2: C.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.236.169-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.236.297-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.R.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AINST Nr. 1.0000.22.246.431-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: P.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.248.144-2/002; Comarca: LUZ; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.248.179-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.249.709-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.255.658-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: C.A.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.255.660-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.S.B.N.S.G.S.B.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.263.620-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.C.A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.272.862-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.G.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.276.133-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.279.572-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.288.627-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.291.633-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.969-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.M.E.L.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.293.313-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.N.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.08.486.876-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0194.14.004.307-7/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: C.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

AINST Nr. 1.0000.18.068.424-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.B.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.587.814-3/004; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.119.180-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.165.892-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.177.645-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.221.575-8/003; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.C.P.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.246.586-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.247.605-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.G.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.259.531-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.261.410-9/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.262.958-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.273.723-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.274.251-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: U.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.278.118-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.I. e C.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.278.908-3/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.415-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: É.O.D.; Parte 2: É.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.08.043.068-9/013; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela competência da Justiça Estadual comum para o processamento e julgamento do feito.

APEL Nr. 1.0045.11.001.366-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0259.18.000.274-5/003; Comarca: FERROS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradora de Justiça se coloca à disposição para comparecer à Audiência de Conciliação, eventualmente designada.

APEL Nr. 1.0396.14.000.591-1/003; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.; Parte 2: A.J.V.C.; Pelo desprovimento do apelo dos réus e pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0627.17.001.286-8/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

APEL Nr. 1.0000.17.024.550-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.20.070.561-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.20.596.069-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.C.P.H.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.097.032-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I.L.; Parte 2: B.I.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.014.832-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.M.; Parte 2: E.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.082.543-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S. Nr. 1.0000.22.137.032-3/000; Comarca: FERROS; Parte 1: G.M.A.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.; Pela denegação da ordem.

AINST Nr. 1.0000.22.162.295-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.L.; Parte 2: S.C. e C.S.F.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.179.726-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.E.B.; Parte 2: D.A.P.E.M.G.; Pela não aplicação da decisão

proferida no Incidente de uniformização de Jurisprudência.

APEL Nr. 1.0000.22.201.708-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.M.E.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.205.982-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: M.G.V.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.209.781-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.N.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.211.253-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.; Parte 2: S.I.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.220.164-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.233.344-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo parcial provimento do primeiro recurso e pelo desprovimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.22.244.232-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: G.N.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.251.782-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.E.D.-F.; Parte 2: L.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.253.976-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.L.S.; Parte 2: S.F.S.F.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.343-8/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.I.; Parte 2: S.A.A. e E.I.S.; Pela concessão da segurança.

APEL Nr. 1.0000.22.257.406-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: C.M.C.R.V.; Parte 2: L.A.S.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.265.449-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.T.S.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.266.605-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.970-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.T. e S.E.M.L.-M.; Parte 2: P.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.713-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.B.C.S.P.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0363.10.006.142-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.J.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0518.20.002.980-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: N.F.C.M.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

AINOM Nr. 1.0000.20.014.470-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.21.144.589-5/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: C.C.L.A.U.C.O.M.L.-S.C.; Pela não

intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.204.653-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: T.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.225.305-8/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.G.R.; Parte 2: E.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

ISC Nr. 1.0000.21.252.226-2/004; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.C.C.; Parte 2: T.B.A.; Pela rejeição dos embargos.

AINST Nr. 1.0000.21.256.154-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.P.C.B.; Parte 2: F.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.095.286-5/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: B.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.185.489-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: A.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.228.568-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: N.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.233.090-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.M.T.V.; Parte 2: I.M.T.V.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.235.692-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINOM Nr. 1.0000.22.243.613-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: R.A.D.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.250.866-5/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: P.V.K.; Parte 2: T.K.K.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.254.792-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.V.B.F.; Parte 2: M.F.S.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.256.549-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.F.; Parte 2: R.A.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.259.299-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: U.L.C.T.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.269.496-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.J.R.C.; Parte 2: R.D.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.269.621-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: D.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.274.935-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.S.V.; Parte 2: P.H.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.988-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.L.G.S.; Parte 2: A.L.G.S.; Pelo provimento do 1º recurso e desprovimento do 2º.

AINST Nr. 1.0000.22.280.146-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: M.T.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.281.510-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.A.L.; Parte 2: B.H.V.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.281.789-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: A.S.A.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.282.769-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.L.M.; Parte 2: T.D.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.286.621-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: A.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.290.092-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.290.947-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.293.538-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: C.H.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.294.514-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: Q.A.B.S.; Parte 2: T.A.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0349.17.001.810-6/010; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.H.S.P.; Parte 2: M.L.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.20.030.280-0/008; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: .P.M.; Parte 2: .P.M.; Pelo conhecimento dos apelos, provimento do recurso ministerial e desprovimento da segunda Apelação.

AINST Nr. 1.0000.20.037.066-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.20.544.930-9/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.109.001-4/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.B.O.C.; Parte 2: C.R.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.206.889-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.21.253.927-4/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.031.695-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.V.F.P. e P.C. e C.C.F.; Parte 2: M.V.S.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.048.768-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.165.371-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.193.356-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.P.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.233.196-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.248.765-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.C.V.; Parte 2: M.T.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.265.184-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.550-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.06.984.670-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.17.020.959-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S. e E.J.M.O. e C.-.C.; Parte 2: C.E.I.J.V.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0520.14.004.223-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0775.14.001.126-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.C.J.; Esta Procuradoria vem manifestar que o dolo dos agentes está devidamente caracterizado nos autos.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.18.072.785-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: E.T. e T.B.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.22.241.861-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.264.709-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A. 085/2022, de 26/01/23, SEI nº 19.16.2003.0157856/2022-81, ao TDCO 131/2019, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: a prorrogação de vigência e a alteração do Plano de Trabalho. Valor: inalterado. Vigência: 28/01/23 a 27/01/24.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 307 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0015412/2022-82

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas infláveis promocionais para atendimento ao projeto Ministério Público Itinerante.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote 1 (único): SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.814.481/0001-05

Valor (total) adjudicado: R\$24.380,67

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número do processo: 347 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2179.0086967/2022-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de margem consignável, processos de reembolso de despesas médicas e odontológicas da AMMP-Saúde, produtos obrigatórios e facultativos da PREVCOM-MG, controle das antecipações de crédito das verbas em atraso, para servidores e membros do Ministério Público de Minas Gerais, ativos e inativos e de pensionistas.

Modalidade: Pregão eletrônico

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica a REVOGAÇÃO do referido processo.

Motivo: Adequação do ETP, do TR e do valor de referência.

Prazo para manifestação: 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

Oportunamente, será publicada nova licitação com o mesmo objeto.

Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelos telefones (31) 3330-8128 e 3330-8129, e-mail: dgcl@mpmg.mp.br, e através do site www.mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo